



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0025

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.455

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LÍMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/97
Da Fundação Carlos Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Da Procuradoria Geral do Estado

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

PAUTA DE JULGAMENTO e NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

Telefax: (091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2090, DE 04 DE ABRIL DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 em favor da Fundação Carlos Gomes e Encargos Gerais Sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes e Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
47201.0804802473.001	Interiorização do Ensino Musical no Estado	Pessoal e Encargos Sociais	31901400	007	4.000
47201.0804802474.003	Desenvolvimento da Cultura Musical	Pessoal e Encargos Sociais	31901400	007	4.000
31102.0603001782.065	Implementação das Ações Preventivas e Assistenciais Integradas	Pessoal e Encargos Sociais	31901400	007	50.000
TOTAL					58.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
47201.0804802474.003	Desenvolvimento da Cultura Musical	Outras Despesas Correntes	34903000	007	4.000
47201.0804402054.004	Desenvolvimento do Ensino de 3º Grau	Pessoal e Encargos Sociais	31901400	007	1.000
		Outras Despesas Correntes	34903000	007	3.000
31102.0600700212.066	Gestão Administrativa	Investimentos	45905200	001	50.000
TOTAL					58.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0078/97-CMG, DE 30 DE ABRIL DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Parte nº 043/97-TZ/CMG, datada de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, à serviço do Governo do Estado, no dia 25/04/97.
CAP QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
CAP QOPM RG 8067 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
1º TEN QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
3º SGT-PM RG 9143 OLIEL DIAS TAVARES
3º SGT-PM RG 12487 ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA
3º SGT-PM RG 12448 ALCIDES GONÇALVES ABREU
CB PM RG 13030 VALDIR ALVARES DA GAMA
SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA
SD PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/00307-1-4

PORTARIA Nº 0079/97-CMG, DE 30 DE ABRIL DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Parte nº 042/97-TZ/CMG, datada de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Santarém, à serviço do Governo do Estado, no período de 29/04 a 02/05/97.
MAJ QOPM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES
CAP QOPM RG 8067 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0030743-7

PORTARIA Nº 0080/97-CMG, DE 30 DE ABRIL DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Parte nº 044/97-TZ/CMG, datada de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias no 1º TEN RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, a fim de que possa viajar para o Município de Santarém, à serviço do Governo do Estado, no período de 30/04 a 01/05/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0030743-7

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0081/97-CMG, DE 30/04/97
LAUDO MÉDICO : 2104/97-IPASEP
SERVIDOR : FRANCISCO CASSEB DOS SANTOS
MATRÍCULA : 5296242-012
CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
PERÍODO : 03/03 a 31/05/97
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0075/97-SCCG, DE 29 DE ABRIL DE 1997
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 96/97, à servidora RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula funcional nº 5486319-020, lotada neste Órgão, no período de 29/04 a 28/05/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo pela Subchefe da Casa Civil

CP97/0070727-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1780 DE 18 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1996/37709.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MAX CARREIRA MAIA, matrícula nº 0771651-018, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-DA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1997.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031102-3

PORTARIA Nº 1876 DE 25 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1997/12030.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, BERNARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão

de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Jacundá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1997.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031103-1

PORTARIA Nº 1877 DE 25 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1997/2012.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, OLAVO SOUZA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Banach.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1997.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031111-2

PORTARIA Nº 1878 DE 25 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1996/100045.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, JAIME LUIZ PEREIRA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Aurora do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1997.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031102-3

PORTARIA Nº 1671 DE 10 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1997/16822.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 1563 de 09.04.97, que colocou à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO, matrícula nº 0080810-018, ocupante do cargo de Médico, código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0071111-4

PORTARIA Nº 1772 DE 22 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1997/21412.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 02.02.97, a Port. nº 597 de 30.03.95, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC, JOANA DAS GRACAS



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR... R\$ 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

AIROSA PINTO, matrícula nº 0523933-010, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031101-5

PORTARIA Nº 1759 DE 16 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/32546,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itaituba, até ulterior deliberação, OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO, matrícula nº 0312568-036, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 06.01.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031165-5

* **PORTARIA Nº 1763 DE 16 DE ABRIL DE 1997**
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/37496,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém/Funverde, até ulterior deliberação, MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 0035572-027, ocupante do cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotada na Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 25.04.97.

CP97/0031100-7

PORTARIA Nº 1835 DE 22 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/33928,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará, até ulterior deliberação, CREEDEN GAUCH, matrícula nº 0017060-012, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031136-8

PORTARIA Nº 1553 DE 18 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 1997/9813,

RESOLVE:
Designar os servidores MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS, Consultor Jurídico, MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS, Administrador, MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de inquérito administrativo, a fim de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 1997/9813.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031144-9

PORTARIA Nº 1774 DE 18 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1997/34630,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 03.03.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0396 de 20.01.97 ao servidor WILMAR VIANA LUCENA, matrícula nº 3600790-010, ocupante do cargo de Motorista Policial, código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031100-0

PORTARIA Nº 1875 DE 25 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1997/33260,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 07.01.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2729 de 03.11.95, à servidora SILVANA MARIA SALES DE LIMA, matrícula nº 0392227-010, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031117-1

PORTARIA Nº 1756 DE 16 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Pará.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Waldemir Alencar de Souza Júnior Mat. nº 5692610-015	Papiloscopista GEP-PC-708.1 Classe "A"	1997/38397	02 anos a contar de 12.03.97
Odílio Pereira de Souza Filho Mat. nº 3294625-028	Investigador de Polícia GEP-PC-706.1, Classe "A"	1997/34622	06 meses a contar de 01.03.97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0031039-2

PORTARIA Nº 0084 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LAISE BATISTA MARINHO, Mat. nº 0300080-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.695 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0295 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único art. 36, da Lei nº 5351/86, ANA MARIA DE LIMA BARBOSA, Mat. nº 0191710-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Unidade Técnica "Profa. Yolanda M. Silva".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.

PORTARIA Nº 0294 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELINOR MAIA DA COSTA, Mat. nº 0525057-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Paulo Maranhão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.

CP97/0030784-0

PORTARIA Nº 0292 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DANTAS DIAS, Mat. nº 0323918-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Profa. Anésia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.

CP97/0030542-2

PORTARIA Nº 4425 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ARLETE RODRIGUES DO AMARAL, Mat. nº 0450570/011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.850 de 24.09.96.

CP97/0030524-0

PORTARIA Nº 4380 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-

TCE, arts. 131, § 1º, inciso X, 114, "caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, ALDAIR NERI LOPES, Mat. nº 0352918-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Marluce Pacheco Ferreira".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030768-9

PORTARIA Nº 4858 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 33, inciso III da Lei nº 5351/86, BERNADETE MARIA PEREIRA LIMA, Mat. nº 0338010-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030543-0

PORTARIA Nº 4833 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, BENEDITA LOBATO TEIXEIRA, Mat. nº 0376507-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Placida Cardoso".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030333-0

PORTARIA Nº 4390 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, BENEDITA DA CONCEIÇÃO BORGES, Mat. nº 0093360-010, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030776-0

PORTARIA Nº 4909 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, CREUZA VERAS QUEIROZ PARENTE, Mat. nº 0605409-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Conceição do Araguaia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030552-0

PORTARIA Nº 4832 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, CASIMIRO JERÔNIMO DO AMARAL NETO, Mat. nº 0358061-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Pte Costa e Silva".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030544-9

PORTARIA Nº 4816 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, CARMEM DE ALBUQUERQUE LIMA CARDOSO, Mat. nº 0317110-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Acácio Felício Sabral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030778-4

PORTARIA Nº 4671 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, CLAUDIO DE MELO CALDEIRA, Mat. nº 3184404-017, na função de Auxiliar de Administração "B", lotada na Universidade do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030527-5

PORTARIA Nº 4846 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, DEUZARINA DE FÁTIMA VASCONCELOS, Mat. nº 3252868-014, na função de Auxiliar Administrativo, Nível 15, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030536-5

PORTARIA Nº 4368 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, EURIDICE TRINDADE DOS SANTOS, Mat. nº 0499250-018, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030519-2

PORTARIA Nº 4864 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA FURTADO DE MESQUITA, Mat. nº 0500739-012, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030523-7

PORTARIA Nº 4835 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, IDELFONSO TORRES BANDEIRA, Mat. nº 3275280-017, na função de Mecânico de Equipamento Leve, Nível 11, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030520-1

PORTARIA Nº 4619 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, IZABEL DA COSTA COSTA, Mat. nº 0295752/015, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Abelardo L. Conduru.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030800-6

PORTARIA Nº 4670 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOÃO DA CRUZ DE SOUZA, Mat. nº 2048078-017, na função de Auxiliar Técnico, nível 11, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030778-4

PORTARIA Nº 4847 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA, Mat. nº 0109908/015, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030752-2

PORTARIA Nº 5016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MIGUEL REINALDO DO CARMO CALDAS, Mat. nº 2031140-010, na função de Auxiliar Técnico, Nível 11, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030759-3

PORTARIA Nº 4870 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARILENE LEITÃO BAKER, Mat. nº 0190810-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Instituto Felipe Esmaldone.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031230-3

PORTARIA Nº 4818 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DIAS, Mat. nº 0597708-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Abateubá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031231-1

PORTARIA Nº 4772 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ROSIMAR ALVES DE MENEZES, Mat. nº 0648612/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Nova Esperança do Piria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030744-1

PORTARIA Nº 4723 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA CELIA LIMA MUFARREJ, Mat. nº 0394122-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. de 2º Grau Orlando Bitar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031791-9

PORTARIA Nº 4709 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA EDELIR LOPES DE ALMEIDA, Mat. nº 0387738-010, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031792-7

PORTARIA Nº 4704 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ GOES DA SILVA, Mat. nº 0261548-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030736-0

PORTARIA Nº 4622 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA RUTE MARQUES LIMA, Mat. nº 0310255/016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital - IEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031100-1

PORTARIA Nº 4618 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, 114, "caput", 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MIRIAN LAREDO FIEL, Mat. nº 0546143/014, no cargo de Professor código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação/interior/Cameta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031155-0

PORTARIA Nº 4378 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MIRIAN MACIEL MESQUITA, Mat. nº 0295361-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Jarbas Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030720-4

PORTARIA Nº 4345 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARLENE MARIA COSTA MONTEIRO, Mat. nº 0026654-017, na função de Técnico "C", lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031215-2

PORTARIA Nº 4275 DE 21 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARLENE CASTRO BAHIA, Mat. nº 0524743-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Paulo Maranhão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031232-7

PORTARIA Nº 2837 DE 12 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei 5351/86, e Decreto nº 7228/90, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, Mat. nº 0410594/019, no cargo de

Professor, Código, GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação/interior/Sª Luzia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0030712-3

PORTARIA Nº 4597 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, NADIR FIGUEIREDO, Mat. nº 0328553-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031132-0

PORTARIA Nº 4721 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, OSVALDINA BECKMAN DE MORAES, Mat. nº 0295280-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. de 1º Grau Jarbas Passarinho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/00311824-9

PORTARIA Nº 4497 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, OSVALDINA CORRÊA TAVARES, Mat. nº 0351423-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Gonçalo Duarte".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031744-7

PORTARIA Nº 4336 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, OSCARINA COSTA ALEIXO, Mat. nº 0221791-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Magalhães Barata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031724-6

PORTARIA Nº 4814 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, PAULA MARIA DA SILVA FARIAS, Mat. nº 0219681-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031769-9

PORTARIA Nº 4933 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARTINS MAGNO DE MORAES, Mat. nº 0500585-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031752-0

PORTARIA Nº 4762 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA DA CRUZ FERREIRA, Mat. nº 0233420-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401 Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cachoeira do Arari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.768 de 08.04.97.
CP97/0031768-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 2187, de 24/04/97 - Processo nº 3376/97/SEFA.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: OBERDAN LIRA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP97/0030647-0

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 2265, de 30/04/97 - Processo nº 3455/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESEP
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA 9BWZZ223ZJP015939
CP97/0030695-0

Portaria nº 2266, de 30/04/97 - Processo nº 3444/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL MIS/CAM/FURGÃO JTL-9174
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTK-0254
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTM-7994
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTM-5384
GM/CHEVROLET A10 MIS/CAMIONETA JTM-5414
GM/CHEVROLET A10 MIS/CAMIONETA JTL-9204
GM/CHEVROLET A10 MIS/CAM/C ABERTA JTP-1474
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTK-0224
GM/CHEVROLET A10 MIS/CAMIONETA JTL-9194
GM/CHEVROLET A10 MIS/CAMIONETA JTL-6154
HONDA/XL 250 PASS/MOTOCICLO JTE-3214
HONDA/XL 125 S PASS/MOTOCICLO JTK-0234
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTM-5404
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTM-5744
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTL-1964
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTL-1974
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTL-6694
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTD-5655
VW/GOL MIS/CAM/FURGÃO JTM-8014
VW/GOL MIS/CAM/FURGÃO JTM-8004
CP97/0030637-9

Portaria nº 2267, de 30/04/97 - Processo nº 3555/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTK-7314
CP97/0030679-8

Portaria nº 2268, de 30/04/97 - Processo nº 3557/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/PALIO EDX 4P PASS/AUTOMÓVEL 9B117A2766000993
CP97/0030663-1

Portaria nº 2269, de 30/04/97 - Processo nº 3551/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EMANUEL ALEIXO VAZ
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA WIND MIS/AUTOMÓVEL 9B550R2100017762
CP97/0030671-2

Portaria nº 2270, de 30/04/97 - Processo nº 3544/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSE INÁCIO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL NZ-0081
CP97/0030655-0

Portaria nº 2271, de 30/04/97 - Processo nº 3548/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL JTK-1576
CP97/0030611-4

Portaria nº 2272, de 30/04/97 - Processo nº 3543/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: GERALDO SANTOS
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/PALIO EL 4P PASS/AUTOMÓVEL 9B117B276600011177
CP97/0030619-9

Portaria nº 2273, de 30/04/97 - Processo nº 3554/97/SEFA.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo IPVA

Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EDEMIR DE FREITAS LOBATO JUNIOR
MARCA TIPO CHASSI
VW/COL. MI MIS/AUTOMÓVEL 9B4Z22377V07A959
CP97/0030631-3

Portaria nº 2274, de 30/04/97 - Processo nº 3545/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: DEUZA LÚCIA CORREA DE VASCONCELOS
MARCA TIPO PLACA
VW/COL. CLI. MIS/AUTOMÓVEL RUM-4706
CP97/0030627-2

Portaria nº 2275, de 30/04/97 - Processo nº 3547/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
MARCA TIPO PLACA
GM/D20 CUSTON DE LUXE CAR/CAMIONETA JTB-7931
GM/CHEVROLET 14000 CAR/CAM/BASCULANTE WO-0033
CP97/0030703-4

Portaria nº 2278, de 30/04/97 - Processo nº 3571/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CARLOS JOSÉ MACHADO MENDES
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTE-0893
CP97/0030646-1

Portaria nº 2279, de 30/04/97 - Processo nº 3589/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIEL MESQUITA DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
VW/COL. CL. 1.6 MI MIS/AUTOMÓVEL 9B4Z22377V07A191
CP97/0030702-6

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/97
DECISÃO PROFERIDA EM 02/05/1997
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FIRMAS VENCEDORAS E ITENS:
- MIDAS COMERCIAL LTDA - ITENS 04 E 06
- J.A.P. MOREIRA COMERCIAL - ITENS 09, 12, 15, 16, 18, 19, 20 E 21.
- IRMÃOS ANJOS LTDA - ITENS 01, 02, 05, 07, 14, 17, 22 E 23.
- T.J. MPT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ITENS 03, 08 E 10.
- COMERCIAL RIO TEJO LTDA - ITEM 13.
POR SORTEIO:
- MIDAS COMERCIAL LTDA: ITEM 11.

Belém(PA), 02 de maio de 1997

A COMISSÃO CP97/0030694-1

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 2150 DE 23.04.97 - OFÍCIO Nº 003/97/DISEG-DEOP. DESIGNAR, os servidores MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico, Matrícula nº 5006848-010, MARLUCE GALÚCIO LIMA, TÉCNICO, Matrícula nº 3250342-011 e LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ, Datilógrafa, Matrícula nº 5144264-022, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado. CP97/0030656-0

PORTARIA Nº 2151 DE 23.04.97 - OFÍCIO Nº 105/97/MP/150PJS. datado de 07.04.97. DESIGNAR, os servidores HELDER BOTELHO FRANCÉS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 3168450-029, ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente Tributário, Matrícula nº 5132542-013 e MARIA IVETE PEREIRA MONTEIRO, Assistente Técnico, Matrícula nº 32

44148-019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado. CP97/0030670-4

PORTARIA Nº 2152 DE 23.04.97 - OFÍCIO Nº 027/97/GAB-DEL-68RF DESIGNAR, os servidores MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3246582-011, JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3250890-016 e MARIA DE FÁTIMA TOCANTINS DE LIMA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3247538-018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado. CP97/0030678-0

PORTARIA Nº 2154 DE 23.04.97 - DOCUMENTO S/Nº DO DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. DESIGNAR, os servidores LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI, Consultor Jurídico, Matrícula nº 0003638-012, RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 0002380-015 e ALBANO ANDRADE DE MATOS, Motorista, Matrícula nº 5208122-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado. CP97/0030602-3

PORTARIA Nº 2207 DE 25.04.97 - OFÍCIO Nº 112/97/MP/150PJS. datado de 07.04.97. DESIGNAR, os servidores HELOISA SILVA DE ALCANTARA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0049832-020, HERMÍNIO SEABRA GOMES, Agente Administrativo, Matrícula nº 0050237-018 e IZA HEIRE SALES NUNES, Agente Tributário, Matrícula nº 5128480-010, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado. CP97/0030654-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1401- Voluntário, em que é recorrente YAMADA IMPORTADOS LTDA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ºRF, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. (Advogado) - Dr. MANOEL MARQUES S. NETO-OAB-Nº48.43.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.
SECRETÁRIA. CP97/0030630-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1337 - Voluntário, em que é recorrente TONINI IND. E COMÉRCIO LTDA. Inscrição Estadual nº 15.098.812-5 e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ºRF, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.
SECRETÁRIA. CP97/0030632-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.412- Ex- Ofício, em que é recorrente O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ºRF e interessado AUTO PEÇAS MARAMBAIA- Insc. Est. nº 15.179.839-7, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.
SECRETÁRIA. CP97/0030630-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.360- Voluntário e Ex- Ofício, em que são recorrentes VITOR MARQUES DA FONSECA JÚNIOR-LOJA VALE TUDO-Insc.Est. nº15.176.838-2 E O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL- 15ºRF e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ºRF, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.
SECRETÁRIA. CP97/0030614-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.439- Ex- Ofício, em que é recorrente O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ºRF e interessado EXPOSIÇÃO DE CALÇADOS BOA NOVA LTDA - Insc. Est. nº 15.088.872-4, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.
SECRETÁRIA. CP97/0030627-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.161- Voluntário, em que é recorrente LUIZ DE SOUZA FURTADO, Insc. Est. nº 15.094.357-1 e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL- 1ªRF, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socoma Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA CP97/0030558-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.422- Ex- Officio, em que é recorrente O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL- 15ªRF e interessado MARQUÍMICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - Insc. Est. nº 15.150.327-3, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socoma Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA CP97/0030566-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.368- Ex- Officio, em que é recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ªRF e interessado GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA, Insc. Est. nº 15.115.964-5, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1997.

Socoma Silva
MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA CP97/0030566-0

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO, ENFERMEIRA, MAT. 0107492-012 E EULÁLIA GAMA DE SOUZA, ENFERMEIRA, MAT. 0095117-17 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, A FIM DE APURAR O TEOR DA CARTA DO DR. ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO, DATADE DE 31.10.95.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/003053-9

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 053, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.410 DE 26.02.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0030600-1
PORTARIA Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR AS SERVIDORAS ESNALDI PAULA DOS ANJOS, ASSISTENTE SOCIAL, MAT. 0114375-16 E MARILDES NAZARÉ FARIAS DOZANE, ENFERMEIRA, MAT. 0103225-10, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO Nº 239 DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0030534-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.363 - Voluntário - em que é recorrente PROMAR - PESCA INDUSTRIAL S/A, I.E. nº 15.137.043-5, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ªRF-Icoaracy, sendo Relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de maio de 1997.

TNavegantes
Secretária CP97/0030559-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.504 - Voluntário - em que é recorrente BOSS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, I.E. nº 15.174.908-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ªRF-Belém, sendo Relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de maio de 1997.

TNavegantes
Secretária CP97/0030560-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.512 - Voluntário - em que é recorrente BOSS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, I.E. nº 15.174.908-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ªRF-Belém, sendo Relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de maio de 1997.

TNavegantes
Secretária CP97/0030616-0

(Pat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 05/05/97)

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 25, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.392 DE 29.01.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.04.97.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0030592-9
PORTARIA Nº 127 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA GORETI DIAS VILAR, ENFERMEIRA, MAT. 0114316-15, ANGELA FARIAS DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE, MAT. 0119199-10 E MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE FARIAS, AUXILIAR DE SAÚDE, MAT. 090409-19 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO Nº 100/96, DA UNIDADE MISTA DA MARAMBAIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0030568-6

Biblioteca Pública "Adriano Lima"

PORTARIA Nº 128 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DA GRACA PACHECO, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, MAT. 0084980-016, DINEA MARIA DA SILVA, ENFERMEIRA, MAT. 5096405-13 E EDER MARTINS DA ROCHA, DACTILOGRAFO, MAT. 5091403-16 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR A DENÚNCIA FORMULADA POR ORLANDO DE MENEZES MARTINS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030576-7

PORTARIA Nº 129 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 23, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.392 DE 29.01.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030624-0

PORTARIA Nº 130 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE TUCUMÁ, A CONTAR DE 28.04.97, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030632-1

PORTARIA Nº 131 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE RIO MARIA, A CONTAR DE 28.04.97, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030640-2

PORTARIA Nº 132 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, A CONTAR DE 28.04.97, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030648-3

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, A CONTAR DE 28.04.97, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030656-5

PORTARIA Nº 134 DE 30 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA, A CONTAR DE 28.04.97, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE ABRIL DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP97/0030664-0

(Fat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 05/05/97)

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado final (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE Nº 039/1997.

01 - A firma SOCIBRA COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 09, 22 e 29, critério de menor preço.

02 - A firma DENTAL PARX, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, pelo critério de menor preço.

03 - A firma EXCELSIOR COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 20, pelo critério de menor preço.

OBS: O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS MESMOS PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO NA SEDE DA COMISSÃO.

Belém, 30 de abril de 1997.
A COMISSÃO.

(Fat. nº 073, Reg. nº 073, Dia: 05/05/97)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICACÃO

CONVITE Nº 017/97-EPOL
PROCESSO Nº 340/97-EPOL
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO

A Comissão Permanente de Licitações da EPOL, torna Público que foram alterados os termos do Convite acima referido, ficando a abertura da Licitação pertinente determinada para o dia 13/05/97 às 09:00h, no mesmo local.

CP97/0031474-5

CONVITE Nº 022/97-EPOL
PROCESSO Nº 440/97-EPOL
OBJETO: SOLUÇÕES GERMICIDAS

A Comissão Permanente de Licitações da EPOL, torna Público que o recurso impetrado pela empresa HALEX ISPAR Industrias Farmaceuticas Ltda., foi denegado por intempestivo. Em face disso a abertura das propostas fica determinada para o dia 07/05/97 às 09:00h, no mesmo local.

A COMISSÃO

CP97/0031411-7

(Fat. nº 074, Reg. nº 074, Dia: 05/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
1º TERMO ADITIVO.

CONVENIO Nº 139/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, previsto em sua Cláusula Oitava, por conveniência administrativa o qual vigorará até 31.07.97.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA: 22.04 até 31.07.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

CP97/0031560-6

(Fat. nº 052, Reg. nº 052, Dia: 05/05/97)

COOSEDUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da CECMS da Seduc Ltda., convoca seus 300 (trezentos) associados da cooperativa, para a AGO, no auditorio da E.E. de 2º Grau Souza Franco, sito à Av. Alm. Barroso, 1150 bairro do Marco Belém-Pará, no dia 15/05/97, às 14:00, 15:00 e 16:00 h em 1ª, 2ª, 3ª e última chamada para deliberação da seguinte pauta: I) Leitura das Atas; II) Explicação do Convênio Unimed; III) Eleição do Conselho de Administração; IV) Eleição do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 02/05/1997.

MANOEL FERREIRA NETO
Presidente

(Fat. nº 077, Reg. nº 077, Dia: 05/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 026/97 DATA 02/05/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os Arts. 1º e 4º da Portaria nº 304, de 22 de abril de 1996, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com alterações impostas pelas Portarias nº 350, de 21 de junho de 1996 e nº 494, de 14 de agosto de 1996, ambas também do Ministério da Agricultura e Abastecimento, e ainda, a Instrução Normativa nº 01/96, de 03 de setembro de 1996 e a Portaria nº 109/96, de 04 de novembro de 1996, ambas desta Secretaria, e;

I - CONSIDERANDO:

- a) O aumento do rebanho suíno no Estado, com reflexo direto no abate, distribuição e comercialização do produto;
- b) A existência de apenas um estabelecimento destinado ao abate de suínos com Serviço de Inspeção Estadual insuficiente para atender a demanda do produto;

- c) O elevado número de estabelecimentos clandestinos destinados ao abate de suínos com potencialidade de se adequarem à legislação;
- d) A necessidade de reordenação do setor, garantindo o abastecimento, dentro dos padrões sanitários recomendados.

II - RESOLVE:

- a) Prorrogar por Um (01) ano o prazo estabelecido a que se refere o primeiro parágrafo da Portaria nº 109/96, de 04 de Novembro de 1996, especificamente para a distribuição e comercialização de carne suína;
- b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CP97/0031552-5

(Fat. nº 066, Reg. nº 066, Dia: 05/05/97)

ERRATA: Ao extrato de Convênio nº 007/97-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado em 30.04.97

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e o Sistema Federação da Agricultura do Estado do Pará/Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

OBJETO: Proporcionar ao Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do estado do Pará-FUNDEPEC, condições para a implementação das atividades relacionadas com a Política de desenvolvimento e verticalização da pecuária bovina e bubalina no Estado do Pará.

VIGENCIA: Prazo de 02 (dois) anos a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28.04.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
CARLOS FERNANDES XAVIER
Presidente do Sistema FAEPA/SENAR

CP97/0031568-1

(Fat. nº 053, Reg. nº 053, Dia: 05/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/97
OBJETO: Serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Obras de Arte Especial, na Rodovia BR-153, Trecho Marabá (Km 0)/São Geraldo do Araguaia (Divisa PA/TO - Km 154,8), divididos em: LOTE 01 - do Km 0 ao Km 63,8 com 63,8 Km de extensão e LOTE 02 - do Km 63,8 ao Km 154,8 com 91,0 Km de extensão.

DATA E HORA: Dia 10/06/97 às 10:00 Horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 80,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

Belém, 02 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP97/0030591-0

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/97
OBJETO: Serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Obras de Arte Especial, na Rodovia BR-158, Trecho Santana do Araguaia (Km 0) / Divisa Pa/Mt (Km 112,8), divididos em: LOTE 01 - do Km 0 ao Km 58,5 com 58,5 Km de extensão e LOTE 02 - do Km 58,5 ao Km 112,8 com 54,3 Km de extensão.

DATA E HORA: Dia 17/06/97 às 10:00 Horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 80,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

Belém 02 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP97/0030607-0

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/97
OBJETO: Melhoramento e Pavimentação da Rodovia PA-253, trecho Irituia/Capitão Poço, numa extensão total de 45,00 Km.

DATA E HORA: Dia 24/06/97 às 10:00 Horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

Belém, 02 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Biblioteca Pública "Arthur Viana"
CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0033

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.455

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1997

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/97.
 OBJETO: Construção de uma Ponte Mista (Aço/Concreto) sobre o Rio ACARÁ-MIRIM na Pa-451, sub-trecho Pa-140/Pa-256 em Tomé-Açu.
 DATA E HORA: Dia 28/05/97 às 10:00 Horas.
 LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar.
 O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

Belém, 02 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0030533-0

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/97.
 OBJETO: LOTE 1 - Execução de infra, meso e superestrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Barreira Branca II, na rodovia PA-150, km 53,00, trecho Marabá/Xinguara (com origem em Marabá).
 LOTE 2 - Execução de infra, meso e superestrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Santa Elisa II, na rodovia PA-150, km 157,00, trecho Marabá/Xinguara (com origem em Marabá).
 LOTE 3 - Execução de meso e superestrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Vermelho III, na rodovia PA-150, km 175,90, trecho Marabá/Xinguara (com origem em Marabá).
 LOTE 4 - Execução de infra, meso e superestrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Vermelho IV, na rodovia PA-150, km 180,00, trecho Marabá / Xinguara (com origem em Marabá).

DATA E HORA: Dia 04/06/97 às 10:00 Horas.
 LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).
 O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

Belém, 02 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0030567-2

(Fat. nº 075, Reg. nº 075, Dia: 05/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 142 DE 02 DE MAIO DE 1997.
 NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA
 MATRÍCULA: 3208397-018
 CARGO: Economista
 LOCAL: Rio de Janeiro/RJ, com ônus para esta Secretaria.
 PERÍODO: 05.05.97 a 09.05.97

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE MAIO DE 1997
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA, Economista.
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 05(cinco)
 LOCAL: Rio de Janeiro/RJ
 OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar assuntos desta Secretaria.
 DATA DA VIAGEM: 05.05.97

(Fat. nº 071, Reg. nº 071, Dia: 05/05/97)

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/97
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Coletiva de realizações de Audiovisuais da Amazônia.
 OBJETO: A cooperação técnica e financeira para a realização do I Encontro de profissionais de Cinema e Vídeo-Rúme ao Polo Amazônico, com a finalidade do lançamento da campanha "Salve a Imagem do Pará - Invista em Audiovisual".
 VALOR: R\$ 7.115,00 (sete mil cento e quinze reais)
 VIGÊNCIA: da data de assinatura até 30 de maio de 1997.
 FORO: De Belém, capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 1997

(Fat. nº 070, Reg. nº 070, Dia: 05/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 464/97-SETEPS, 28 de abril de 1997.

Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário firmado entre esta Secretaria e o Servidor, EMERSON RUBENS DA LUZ, Agente de Portaria, a partir de 01 de abril de 1997.

(Fat. nº 068, Reg. nº 068, Dia: 05/05/97)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF 05.054.358/0001-10

NIRC 15.3.000.109.69

Capital Autorizado: R\$ 14.588.580,00

Capital Subscrito: R\$ 8.051.371,00

Capital Integralizado: R\$ 8.051.371,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 1997

DIA E HORA: 14 de março de 1997, às 16:00 horas. LOCAL: sede social na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48 - Itupiranga, Estado do Pará. PRESENCAS: Quorum previsto no parágrafo primeiro do artigo 13º do Estatuto Social. MESA: Henry Maksoud, Presidente; José Carlos Roselli Beraldi, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação: 1) A emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de ações ordinárias nominativas no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem subscritas pela Hidroservice Engenharia Ltda. e integralizadas mediante aproveitamento de créditos em conta corrente de acionistas, mantidos junto a sociedade, tendo os demais acionistas renunciado expressamente seus direitos de preferência à referida subscrição, a favor da mencionada acionista, conforme cartas entregues a mesa. O Sr. Presidente informou que a posição do capital da sociedade antes da subscrição ao aumento acima referido era a seguinte:

Tipo de ações	Capital		
	Autorizado R\$	Subscrito R\$	Integralizado R\$
Ordinárias	4.852.374,71	3.299.442,33	3.299.442,33
Preferenciais "A"	7.279.290,00	4.347.956,09	4.347.956,09
Preferenciais "B"	243.128,29	27.032,82	27.032,82
Preferenciais "C"	243.128,29	38.230,36	38.230,36
Preferenciais "D"	1.940.658,71	468.709,40	468.709,40
Total	14.558.580,00	8.181.371,00	8.181.371,00

Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências para a efetiva subscrição por parte da Acionista. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata. a) Presidente, Henry Maksoud; Secretário, José Carlos Roselli Beraldi. CONSELHEIROS: Henry Maksoud, Roberto Felix Maksoud e Omar Maksoud Filho. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Itupiranga, 14 de março de 1997.

(ass.) José Carlos Roselli Beraldi - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certidão - Certifico que este documento foi registrado sob nº 9.7000403.3 em 18/04/97 estampados mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 057, Reg. nº 057, Dia: 05/05/97)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC Nº 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 030/97-DRH

Dispensar do quadro de funcionários efetivos da PARATUR, o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, matrícula 2013606-017, a partir de 01 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035/97-DRH

Conceder, a partir de 01 de maio de 1997, à funcionária SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA, Licença sem Vencimentos, matrícula nº 2014661-013, pelo período de 02 (dois) anos.
 Dê-se ciência e cumpra-se.
 Belém-PA, 02 de maio de 1997.

CEZAR COIMBRA Presidente

(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 05/05/97)

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.
 CGC/MF Nº 04.898.425/0001-10. Aviso aos Acionistas - Avisamos aos senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Pedro Prudente, nº 90, na cidade de Belém/PA, os documentos e que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1996. Belém/PA, 31/12/96. Belém/PA, 17 de abril de 1997. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente.

(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 05/05/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis. Despachos de 2 de Maio de 1997 a 2º de Maio de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 97/0102941 I L SANTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO, 97/0107919 Z C CORDEIRO ARMARINHO, 97/0114800 N CORREA DA SILVA RESTAURANTE, 97/0114834 R CHARLETE PE REIRA JUNIOR, 97/0123183 DANIEL E L MARTINS, 97/0151959 P C T GOMES COMERCIO E REPRESENTACAO, 97/0156367 J M F FARO, 97/0156677 N C S VAZ COMERCIO, 97/0156893 C A G ESTACIO, 97/0156910 M C ANDRADE COMERCIO: *** Firma Individual: Anotações ***: 97/0146035 ANA C D LORENZONI, 97/0153147 FRANCISCO ANDERSON DE AGUIAR ME, 97/0155409 GILBERTO ELEUTERIO E SILVA, 97/0157169 T C SILV A COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS GERAIS ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 97/0145160 W M QUEIROZ REPRESENTACOES: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrat o ***: 97/0128940 PORTO SEGURO COMERCIO DE VEICULOS L TD, 97/0138130 ANTONIO VIEIRA & CIA LTDA, 97/0144962 C RISTAL VIDROX LTDA, 97/0146922 LASER GRAFICA E EDITOR A LTDA, 97/0150830 ETIQUETAS MODAS & CONFECOES LTDA, 97/0156049 ENG & CON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 97/0157053 WANZELER & SILVA LTDA, 97/0157070 AUTO POSTO MERCOSUL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteraç oes ***: 97/0107145 CONAD CONTABILIDADE ADMINISTRACAO E ADVOGACIA LTD, 97/0108079 GL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, 97/0111037 AGROPECUARIA PINGO DE OURO LTD, 97/0113730 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTD, 97/0134886 AGROPECAS OESTE LTDA, 97/0143230 SERVICOS POSTUMOS NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA ME, 97/0146878 CAMPOS & PEDREIRA LTDA, 97/0146965 TRANSF EXPRESS LT DA M, 97/0147031 RESTAURANTE LA PARRILLA LTDA, 97/0147236 EMPRESA DE TRANSPORTES CABANOS LTDA, 97/0150903 C OMISA COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, 97/0152647 ANDRADE & SALLES LTDA ME, 97/0152779 PISO LAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, 97/0155995 PERFIL PE RFEITO COMERCIAL LTDA, 97/0155514 CONNECT CONSULTORES LTDA, 97/0155581 LAMINADORA TUPI LTDA, 97/0155603 POS TO GIRASSOL LTD, 97/0155816 RESUMO CHOPARIA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA, 97/0156308 JR CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 97/0156715 ELTEC ENGENHARIA LTO A, 97/0156790 PARALAR TRANSPORTE DE MUDANCAS LTDA, 97/0156944 DIESELUB COMERCIO DE PETROLEO LTDA: *** Socie dade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 97/0156561 PINTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGU RANCA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0157002 AGROPECUARIA BEBEDOURO S/A: *** S ociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0129580 COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTACAO SA CIESA, 97/0151314 CIA VALE DO MOJUZINH, 97/0156820 AGROPECUARIA BEB EDURO SA ***: Arquivamento de outros documentos de i nteresse da empresa ***: 97/0145837 MOTOGERAL LTDA, 97/0151688 R M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0155611 AMAZON SYSTEMS COMERCIAL LTDA ME ***: Protecão a o Nome Comercial: Arquivamento ***: 97/0156200 SID INF ORMATICA SA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 97/0101406 ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO, 97/0151788 A S CAVAL CANTE COMERCIO, 97/0155743 A A DE MORAES ***: Microemp resa: Desenquadramento ***: 97/0150105 ODILENE S P ROS SI ME ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 97/0104367, 97/0106297, 97/0110243, 97/0110251, 97/0111818, 97/0132069, 97/0135483, 97/0139586, 97/0142382, 97/0146907, 97/0149859, 97/0150288, 97/0150296, 97/0150300, 97/0150885, 97/0151110, 97/0151195, 97/0152006, 97/0152710, 97/0152736, 97/0153066, 97/0155328, 97/0155336, 97/0155417, 97/0155433, 97/0155468, 97/0155530, 97/0155662, 97/0155883, 97/0155972, 97/0156120, 97/0156219, 97/0156324, 97/0156332, 97/0156383, 97/0156421, 97/0156766, 97/0156782, 97/0156952, 97/0156979, 97/0157045, 97/0157118, 97/0157128, *****

Autorizo a Publicacao

Dilermano Guedes Cabral Secretário-Geral CP97/0030658-7

(Fat. nº 072, Reg. nº 072, Dia: 05/05/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA nº 096/97-GP

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do memorando s/nº datado de 30/04/97, emanado da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 077/97/CRH de 31/03/97;

RESOLVE:

1- Prorrogar o prazo de funcionamento da referida Comissão até o dia 13/05/97.

Publique-se e cumpra-se. Belém, 02 de maio de 1997.

Hélio Franco de Macedo Júnior Presidente da FSCM/PA CP97/003077-0

(Fat. nº 050, Reg. nº 050, Dia: 05/05/97)

CONSTRUAMC-CONSTRUCO AGRICULTURA RECANTEADA S/A.C.G.C./NF. nº 22.983.316/0001-83
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a Lei 6.404/76, submetemos a consideração de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/96, comparativamente com 31/12/95. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Ananindeua, Pa., 30 de abril de 1.997. MAURO ANTONIO SOARES MASSAR-Diretor Presidente; CLEREN DO CARMO LIMA-Diretor Administrativo.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/1996 E DE 31/12/1995

ATIVO	1.996	1.995
CIRCULANTE	4.963.026,59	1.892.964,78
Disponibilidades	304.207,40	42.258,42
Aplicações Financeiras	2.356.189,51	722.072,39
Clientes	386.050,00	-
Adiantamentos Concedidos	1.796.657,35	1.040.949,25
Impostos a Recuperar	119.922,33	87.684,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.639.478,41	321.322,64
Créditos com Pessoas Ligadas	2.516.505,97	319.218,72
Depósitos e Cauções	122.972,44	2.103,92
PERMANENTE	3.750.012,52	3.535.470,21
Imobilizado	2.579.744,48	2.046.375,34
Diferido	1.170.268,04	1.489.094,87
TOTAL DO ATIVO	11.352.517,52	5.749.757,63

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

P A S S I V O

	1.996	1.995
CIRCULANTE	183.826,22	153.962,10
Fornecedores	11.667,36	59.399,63
Debitores	27.154,63	27.154,63
Impostos e Contribuições Sociais	49.852,74	18.837,84
Provisão p/IR e C.Social	121.370,00	48.570,00
Demais Contas a Pagar	936,12	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.051.197,67	841.794,06
Debitores	2.051.197,67	841.794,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.117.493,63	4.754.001,47
Capital Social	8.248.277,00	3.603.126,00
Reservas de Capital	42.142,15	730.014,15
Reservas de Lucros	38.472,88	16.187,26
Lucros Acumulados	788.601,60	404.674,06
TOTAL DO PASSIVO	11.352.517,52	5.749.757,63

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/1996 E DE 31/12/1995

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONETARIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVA REDUÇÃO IMPOSTO DE RENDA	RESERVA LEGAL	ADTO. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/94	299.088,00	2.707.505,80	26.534,00	6.233,17	1.078.362,68	197.733,93	4.315.457,58
AUMENTO DE CAPITAL							
-Por Integralização em Espécie	570.000,00						570.000,00
-Por Incorporação de Reservas	2.734.938,00	(2.707.504,00)	(26.534,00)				
CONTR. P/RESERVA DE CAPITAL							
-Reserva Redução de Imposto de Renda			24.702,00				24.702,00
OUTRAS MUTAÇÕES							
-Adto. p/ Futuro Aumento de Capital					(1.078.362,68)		(1.078.362,68)
-Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital							
CORREÇÃO MONETARIA		705.310,35		1.400,09		44.414,89	751.125,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						171.079,24	171.079,24
DESTINAÇÕES PROPOSTAS P/O EXERCÍCIO							
-Reserva Legal				8.554,00		(8.554,00)	
SALDO EM 31/12/95	3.603.126,00	705.312,15	24.702,00	16.187,26		404.674,06	4.754.001,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						(23.334,35)	(23.334,35)
DIVIDENDOS						(16.165,00)	(16.165,00)
AUMENTO DE CAPITAL							
-Por Integralização em Espécie	3.915.137,00						3.915.137,00
-Por Incorporação de Reservas	730.014,00	(705.312,00)	(24.702,00)				
CONTRIBUIÇÃO P/ RESERVA DE CAPITAL							
-Reserva de Redução de Imposto de Renda			42.142,00				42.142,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						445.712,51	445.712,51
DESTINAÇÕES PROPOSTAS P/O EXERCÍCIO							
-Reserva Legal				22.285,52		(22.285,52)	
SALDO EM 31/12/1996	8.248.277,00	0,15	42.142,00	38.472,88	-	788.601,60	9.117.493,63

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/96 E DE 31/12/95

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
 A Companhia tem como atividade preponderante a prestação de serviços de Motoecanização e Terraplanagem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM. Tais demonstrações não contemplam os efeitos inflacionários, decorrentes da Correção Monetária do Balanço, conforme determina a Lei nº 9.249/95. Caso essas demonstrações contábeis tivessem sido preparadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, utilizando-se o índice geral de Preços

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1.996	1.995
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES:		
Lucro Líquido do Exercício	445.712,51	171.079,24
Valores que não afetam o Capital Circulante:		
-Depreciação e Amortização	705.917,31	377.458,10
-Correção Monetária do Balanço		120.285,56
-Juros e Variações Monetárias de L.Prazo	211.497,10	162.719,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	(23.334,35)	-
Total dos Recursos oriundos das operações	1.339.792,57	831.542,72
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS:		
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	997.906,88	-
-Integralização de Capital	3.915.137,00	570.000,00
-Contribuição p/ Reserva de Capital	42.142,00	24.702,00
TOTAL DAS ORIGENS	6.294.978,45	1.426.244,72
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	2.318.156,14	212.615,61
No Permanente:		
-Imobilizado	813.905,70	592.395,74
-diferido	106.553,92	-
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	27.154,33
Redução Créditos de Acionistas	-	1.078.362,68
Dividendos	16.165,00	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.254.780,76	1.910.528,36
AUMENTO (REDUÇÃO) CAPITAL CIRCULANTE	3.040.197,69	(484.283,64)
TOTAL	6.294.978,45	1.426.244,72
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		
Ativo Circulante		
-No fim do exercício	4.963.026,59	1.892.964,78
-No início do exercício	1.892.964,78	2.330.559,96
	3.070.061,81	(437.595,18)
Passivo Circulante		
-No fim do exercício	183.826,22	153.962,10
-No início do exercício	153.962,10	107.273,64
	29.864,12	46.688,46
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	3.040.197,69	(484.283,64)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAC. ACUM. CORRIG	LIQUIDO	LIQUIDO	TAXA DE PREC.
Terras e suas Benfeitorias	169.404,65	-	169.404,65	169.404,65	-
Terraplanagem	157.566,06	-	157.566,06	157.566,06	-
Máquinas e Equipamentos	2.002.241,85	519.130,61	1.483.111,24	1.436.782,61	104
Veículos	496.081,03	240.096,22	255.984,81	251.258,89	204
Instalações	72.700,00	1.817,50	70.882,50	-	104
Imobilizações em Andamento	440.200,53	-	440.200,53	28.410,53	-
Outras Imobilizações	3.578,91	984,22	2.594,69	2.952,60	104

T O T A L S
 3.341.773,03 | 762.028,55 | 2.579.744,48 | 2.046.375,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1.996	1.995
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.640.673,73	2.674.896,00
Venda de Serviços	5.640.673,73	2.674.896,00
DEDUÇÃO DAS VENDAS	(279.158,27)	(137.757,14)
Impostos Incidentes s/Vendas	(279.158,27)	(137.757,14)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.361.515,46	2.537.138,86
Custo das Vendas	(4.040.538,77)	(2.489.730,69)
LUCRO BRUTO	1.320.976,69	47.408,17
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(521.652,18)	317.228,63
Despesas Financeiras	(211.760,71)	(240.160,28)
Receitas Financeiras	236.024,64	705.241,53
Despesas Gerais e Administrativas	(120.535,36)	(67.989,96)
Depreciação e Amortização	(425.380,75)	(79.862,66)
LUCRO OPERACIONAL	799.324,51	364.636,80
Despesas não-operacionais	(190.100,00)	-
Correção Monetária do Balanço	-	(120.285,56)
RESULTADO APÓS DA C.SOCIAL E I.M. RENDA	609.224,51	244.351,24
Contribuição Social	(46.942,00)	(23.868,00)
Imposto de Renda	(116.570,00)	(49.404,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	445.712,51	171.079,24
Lucro Líquido por ação	0,054	0,047

NOTA 05 - DEBITORES
 Refere-se a emissão de debentures nominativas escriturais em favor do FINAN conversíveis em ações e/ou inconvertíveis. As referidas debentures estão sujeitas a atualização pela TJLP, mais juros de 4% ao ano, com garantia flutuante.

NOTA 06 - CAPITAL
 O Capital subscrito e integralizado está representado por 8.248.277 ações nominativas, sendo 6.675.421 ações ordinárias e 1.572.856 ações preferenciais classe "A". As ações preferenciais não tem direito a voto mas gozam das seguintes vantagens:
 a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%;
 b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;
 c) Participação integral nos resultados da sociedade.

ROSAGELA OLIVEIRA NASCIMENTO MAURO ANTONIO SOARES MASSAR CLEREN DO CARMO LIMA
 Contador CRC/PA-7928 Diretor Presidente Diretor Administrativo
 CIC/NF.147.911.102-34 CIC/NF. 218.618.702-72 CIC/NF. 059.745.422-15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilnos. Srs. Diretores e Acionistas da **CONSTRUAMC-CONSTRUCO AGRICULTURA RECANTEADA S/A.**
 Ananindeua-Para.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **CONSTRUAMC-CONSTRUCO AGRICULTURA RECANTEADA S/A.** levantados em 31 de dezembro de 1996 e de 1995, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:
 a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONSTRUAMC-CONSTRUCO AGRICULTURA RECANTEADA S/A.** em 31 de dezembro de 1996 e de 1995, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis emanadas da Legislação Societária, as quais não previam o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade, que para fins de informação, estão divulgados na nota explicativa nº 02.

Ananindeua, Pa., 30 de abril de 1.997.

GAMA & CIA.-AUDITORES INDEPENDENTES S/C MANOEL DELMAR DA GAMA
 CRC-CE: 227-S-PA Contador CRC-ES 28419-T-CE-S-PA
 CCG/NF. 23.530.637/0001-95 CPF. 061.866.960-49

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU
 Em Liquidação

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1997

LOCAL: SÉDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 HORAS: 10 HORAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: a) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1996
 b) O QUE OCORRER

DELIBERAÇÕES SOBRE A FAUTA: I) O LIQUIDANTE DA EMPRESA ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA APRESENTOU OS BALANÇOS, DEMONSTRATIVOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 1996, SENDO APROVADO PELA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTE.

II) FOI RECONDUZIDO O CONSELHO FISCAL POR MAIS UM PERÍODO.

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 PRESIDENTE DA AGO E LIQUIDANTE
 (Fat. nº 051, Reg. nº 051, Dia: 05/05/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 072/97 de 28.04.97.

Nome do Servidor : GANDOUR ZAIRE FILHO
 Matrícula : 7004389-010
 Cargo/Função : Repórter
 Data da dispensa : 01.05.97

OBS. Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 02.05.97.
 CEG 795-0757-C
 (Fat. nº 049, Reg. nº 049, Dia: 05/05/97)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HORTÍFROT GRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA - SINDHURT
 RESUMO DO ESTATUTO - Entidade sindical sem fins lucrativos, com sede fora em Paragominas-PA fundado em 28.04.97, com finalidade de unir, lutar e defender os direitos sociais da categoria, diretoria composta por: presidente, vice-presidente, Secretários, Tesoureiros, Diretor de Ass. Social, Diretor geral, específico para esse fim, com 50% mais 1% dos associados presentes, com diretoria com mandato de 04 (quatro) anos, dependendo subseqüentemente contraiadas, entidade de duração indeterminada. Caso de dissolução, patrimônio revertido a entidade congênera - Paragominas-PA, 02 de maio de 1997. Maria de Fátima Faustino - Presidente.
 (Fat. nº 061, Reg. nº 061, Dia: 05/05/97)

(Fat. nº 084, Reg. nº 084, Dia: 05/05/97)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 CCG: 14.700.157/0001-34
 Extrato de Contrato de Concessão e Uso nº 003/97
 PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ASSOCIAÇÃO GENIE FRATERNIA
 OBJETO: Concessão de uso dos instrumentos de propriedade do CONCEDENTE com exclusiva finalidade de sua utilização pelo CONCESSIONÁRIO que dará continuidade ao trabalho didático e cultural desenvolvido e se responsabiliza pela guarda e proteção dos instrumentos concedidos e que somente poderão ser utilizados na forma expressa pelo presente CONCESSÃO.

Vigência: 02 (dois) anos (28.04.97 a 27.04.99)
 Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCC
 EZELILDO CONCALVES DORNELAS-Coordenador Geral do CONCESSIONÁRIO.
 (Fat. nº 054, Reg. nº 054, Dia: 05/05/97)

MAGAZINE PONTA DE ESTOQUE LTDA, vem, por este, informar aos órgãos públicos competentes que em decorrência do sinistro ocorrido na sede da mesma, com CCG 83.588.830/0001-09 e Insc. Estadual 15.173.984-6, foram queimados, além de documentos, toda a documentação contábil, em âmbito federal, estadual e municipal, inclusive notas fiscais e outros, conforme ocorrência 117.97.04509, datada de 20/04/97. A fim de resguardar a regularidade documental da mesma.

Valmir de Sousa Pinheiro, brasileiro, vem, pelo presente, informar aos órgãos competentes que em decorrência do sinistro ocorrido na empresa Magazine Ponta de Estoque Ltda, sito à Rua Santo Antonio, 85, foi atingida a sala que a comunicante mantinha aos atos desta, tendo sido queimadas por consequência a documentação contábil das empresas: Lanchonete Ki Pastelão Ltda-ME, Lanchonete Tio Sam Ltda-ME, Sapataria Belo Pê Ltda, conforme consta em ocorrência policial 117.97.04556, datada de 28/04/97, a fim de resguardar a regularidade documental de tais empresas.
 (Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 05/05/97)



Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

Av. Serzedelo Corrêa, 981. Tels. 242.2244 e 222.2202. Fax: 223.5911. Belém-Pará. CEP 66.033-770.
Rua da Alfândega, 45/47. Rio - RJ. CEP 20070-000. Tel. (021) 203.2440 PBX. Telex (021) 22121 - ETEL.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996. Queremos na oportunidade reconhecer a dedicação e o esforço de todos os nossos colaboradores, que em todos os níveis se empenharam ao máximo para que atingíssemos os nossos objetivos.
Belém, 14 de abril de 1997**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996**

ATIVO			PASSIVO		
ANTERIOR	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO	ANTERIOR	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO
	R\$	R\$		R\$	R\$
1. ATIVO CIRCULANTE	2.713.735,74	2.025.610,66	3. PASSIVO CIRCULANTE	1.673.757,92	697.185,85
1.1. DISPONIBILIDADE			3.1. Fornecedor	17.848,16	-
Bons Numerários	1.230,32	1.223,85	3.2. Impostos e Taxas a Pagar	165.841,91	61.729,29
Banco C/ Movimento	33.548,77	10.764,68	3.3. Encargos Sociais a Pagar	639.788,11	128.379,41
Aplicações Financeiras	1.204.282,22	364.185,92	3.4. Créditos diversos	490.866,36	381.624,71
	1.239.061,31	376.174,45	3.5. Salários a Pagar	355.984,59	125.452,44
			3.6. Prov. Contrib. Social	3.428,79	-
1.2. ESTOQUE E CRÉDITOS			4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.955.212,02	11.789.886,79
Faturas a Receber	996.964,78	1.377.726,43	4.1. CAPITAL SOCIAL		
Imóveis a Comercializar	5.663,00	-	Capital Realizado	16.000.000,00	9.500.000,00
5.663,00			4.2. RESERVA DE CAPITAL		
Antecipação de Tributos	32.259,22	27.802,64	C.M. Capital Realizado	163.299,00	2.394.579,00
Valores a Receber	382.590,36	204.165,37	4.3. RESERVA DE LUCROS		
Depósitos Judiciais	57.197,07	34.078,77	Reserva Legal	14.470,00	14.470,00
	1.474.674,43	1.649.436,21	Reserva de Reavaliação	-	4.268.720,00
			Lucro ou Prejuízo Acumulado	(4.222.556,98)	(4.387.852,21)
2. ATIVO PERMANENTE	10.915.234,20	10.461.461,98		(4.208.086,98)	(104.692,21)
2.1. Investimentos	1.807.025,00	1.703.797,00			
2.2. Imobilizações Técnicas	12.190.419,39	12.346.219,07			
2.3. Depreciação Acumulada	(3.082.210,19)	(3.588.554,09)			

DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 024.765.842-15FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC. CRC-RJ 45.007-5/S-PA.
CPF 207.419.797-72DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 024.765.842-15FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC. CRC-RJ 45.007-5/S-PA.
CPF 207.419.797-72**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996**

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	R\$	R\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	26.569.633,38	15.887.259,90
2. (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	530.913,66	298.430,10
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26.038.719,72	15.588.829,80
4. (-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	17.695.618,00	10.360.219,82
5. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	8.343.101,72	5.228.609,98
6. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.416.530,21	5.500.377,54
7. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	926.571,51	(271.767,56)
8. (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	860.445,49	1.060.790,41
(+) RECEITA FINANCEIRA	429.737,46	455.839,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.290.182,95	1.516.630,28
9. (-) SALDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	-	498.261,25
10. (+) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	102.628,00	637.647,00
11. (-) PROV. CONTRIB. SOCIAL	3.428,79	-
12. (LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)	165.325,23	(1.193.172,22)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESTE EXERCÍCIO	
	R\$	R\$	
1. ORIGENS DOS RECURSOS			
A) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.193.172,22)	165.325,23	
DEPRECIACÃO	62.781,13	164.774,60	
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	-	
P. LÍQUIDO	1.755.112,24	-	
REAVALIAÇÃO DOS BENS	-	-	
IMÓVEIS	4.268.720,00	-	
TOTAIS.....	4.893.441,15	330.099,83	
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS			
A) AUMENTO DO INVESTIMENTO	852.035,31	103.228,00	
B) AUMENTO MOBILIZADO TÉCNICO	5.231.020,00	515.318,82	
TOTAIS.....	6.083.055,31	618.546,82	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.189.614,16	288.446,99	
	Saldo inicial	Saldo Final	Aumento C. Circulante
ATIVO CIRCULANTE	2.025.610,66	2.713.735,74	688.125,08
PASSIVO CIRCULANTE	697.185,85	1.673.757,92	976.572,07
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			288.446,99

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DEZEMBRO/96

HISTÓRICO	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA REAVALIAÇÃO	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/95	9.500.000,00	2.394.579,00	14.470,00	4.268.720,00	(4.387.852,21)	(11.789.886,79)
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	6.500.000,00	(2.231.280,00)	-	(4.268.720,00)	-	-
RESULTADO EXERCÍCIO	-	-	-	-	165.325,23	165.325,23
SALDO EM 31/12/96	16.000.000,00	163.299,00	14.470,00	-	(4.222.556,98)	11.955.212,02

NOTAS EXPLICATIVAS**1. NOTA PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS**

1.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade emanados da Legislação Societária e disposições complementares dentre as quais a Lei 9249/95 que extinguiu a partir de 1996 o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Contábeis.

1.2. As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear, e as taxas anuais de acordo com a Legislação em vigor.

2. NOTA CAPITAL SOCIAL

2.1. O Capital Social subscrito é totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), representado por um lote de 16.000.000 ações.

Belém, 31 de dezembro de 1996

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A.
CGC/MF Nº 04.869.392/0001-80. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$990.974,66. Aviso aos Acionistas - Avulsamos aos senhores acionistas da Itaituba Agro Industrial S.A., que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sítio na Travessa Padre Prudente, nº 90, na cidade de Belém/PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1996, Belém/PA, 31/12/96. Belém/PA, 17 de abril de 1997.
Fernando João Perreira dos Santos - Diretor Presidente.

(Fat. nº 062, Reg. nº 062, Dia: 05/05/97)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
GC/MF Nº 04.953.915/0001-72. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$677.589.033,16 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$185.575.178,52. Aviso aos Acionistas - Avulsamos aos senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sítio na Travessa Padre Prudente, nº 90, na cidade de Belém/PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1996, Belém/PA, 31/12/96. Belém/PA, 17 de abril de 1997. Fernando João Perreira dos Santos - Diretor Presidente.

(Fat. nº 064, Reg. nº 064, Dia: 05/05/97)

(Fat. nº 081, Reg. nº 081, Dia: 05/05/97)

TEXACO BRASIL S/A

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Governo do Estado do Pará a Licença de Instalação Nº 03696 para estocagem de produtos derivados de petróleo, na Rodovia Arthur Bernardes S/Nº, município de Belém-PA, com validade até 18/03/1998.

(Fat. nº 060, Reg. nº 060, Dia: 05/05/97)

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. "SANAVE" - C/C 04.872.156/0001-13 - AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1323 - BELÉM-PA - CEP: 66050-400 - RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos interessados a documentação pertinente, na sua Sede Social, no expediente comercial, Belém-PA, 22 de Abril de 1997. CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Cipriano Sabino de Oliveira; Fátima Moreira de Oliveira; Cleonice de Oliveira Rodrigues. **DIRETORIA:** Cipriano Sabino de Oliveira; Antônio Kowalewski; Cláudia Moreira de Oliveira; Valmir Hermínio da Silva; Cláudia de Oliveira Silva.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 EM R\$

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995
CIRCULANTE	1.302.295	3.842.421	CIRCULANTE	1.083.198	1.459.297
Caixa e Depósito Bancários	144.664	151.227	Títulos e Contas a Pagar	1.083.198	1.459.297
Contas e Títulos a Receber	1.183.851	3.685.317	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.981.218	13.071.770
(-) Títulos Descontados	(64.680)	(123.401)	Títulos e Contas a Pagar	5.249.789	4.730.437
(-) Créditos Duvidosos	(24.486)	(18.093)	Debêntures p/Aumento de Capital	8.731.429	8.341.333
Estoques	62.946	147.371	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.737.271	20.602.077
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.413.264	—	Capital Social	27.000.000	17.500.000
PERMANENTE	30.086.128	31.290.723	Reserva de Capital	1.079.111	10.579.111
Investimentos	25.259	25.259	Reserva de Reavaliação	1.228.568	1.228.568
Imobilizado	27.492.440	27.671.091	Reserva de Lucro	255.248	255.249
Diferido	2.568.429	3.594.373	(-) Prejuízos Acumulados	(9.825.656)	(8.960.851)
TOTAL DO ATIVO	34.801.687	35.133.144	TOTAL DO PASSIVO	34.801.687	35.133.144

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ITENS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS		
Saldo em 31.12.94	1.810.000	21.118.845	1.093.224	208.431	6.592.424	17.548.076
Correção Monetária	—	5.150.266	225.344	46.817	1.480.787	3.941.640
Aumento de Capital	15.690.000	(15.690.000)	—	—	763.060	(763.060)
Resultado do Exercício	—	—	—	—	124.580	(124.580)
Saldo em 31.12.95	17.500.000	10.579.111	1.228.568	255.248	8.960.851	20.602.076
Aumento de Capital	9.500.000	(9.500.000)	—	—	—	—
Resultado do Exercício	—	—	—	—	864.805	(864.805)
Saldo em 31.12.96	27.000.000	1.079.111	1.228.568	255.248	9.796.006	19.737.271

NOTAS EXPLICATIVAS - PRINCÍPIO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas os Valores Monetários estão expressos (em R\$) e foram elaborados e apresentados de acordo com os critérios da Lei nº 6.404 e as principais diretrizes, e práticas contábeis das mesmas foram:

- Os estoques (almoxarifado) estão avaliados pelo critério de custo de aquisição, os quais não excedem o valor de mercado.
- O Ativo Permanente (imobilizado e o Diferido) estão demonstrados pelo custo corrigido monetariamente, seguido o disposto na legislação pertinente. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a sua natureza, por taxas admitidas nos limites estabelecidos na legislação fiscal.
- O Saldo da Conta de Títulos a receber foram apropriados segundo o regime de competência, foi constituída a provisão para créditos duvidosos um montante que se estima suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão acontecer na realização das contas a receber.

CONTAS E TÍTULOS A RECEBER

	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	1996	1995
Duplicatas e Títulos a Receber	1.156.672	907.607	—	907.607
Devedores Internos	—	2.764.544	3.413.264	2.764.544
Créditos Diversos	8.723	1.523	—	1.523
Adiantamentos Diversos	28.436	11.640	—	11.640

CONTAS E TÍTULOS A PAGAR

	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	1996	1995
Financiamento Bancários	366.023	167.258	1.836.271	1.851.072
Empréstimos Bancários	86.887	364.812	—	—
Debêntures	—	350.810	2.827.339	2.699.710
Obrigações Sociais Trabalhistas	235.112	240.231	104.323	79.865
Obrigações Tributárias	244.279	176.324	131.046	99.790
Contas a Pagar	150.897	159.862	—	—

CAPITAL SOCIAL

	AUTORIZADO	SUBSCRITO/INTEGRALIZADO	1996	1995
Ações Ordinárias	23.336.000	11.334.000	22.374.000	14.502.250
Ações Preferenciais	18.664.000	9.067.200	4.625.100	2.997.750
TOTAL	42.000.000	20.401.200	27.000.000	17.500.000

JOSÉ RAMOS FERREIRA
Contador
CRC-PA 004436/0-2

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CPF 000850.572-15

(Fat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 05/05/97)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PED/CN/01/97

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria para Desestatização das Centrais elétricas do Pará - CELPA.

A Comissão de Licitação, criada para analisar propostas, de serviços de consultoria, visando a desestatização das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, comunica aos interessados que foram habilitados para as fases subsequentes da Concorrência nº PED/CN/01/97, os seguintes proponentes:

CONSORCÍOS para o SERVIÇO A: Primeiro proponente - **CONSORCIO DE EMPRESAS** envolvendo CAPITALTEC S/A CONSULTORIA ECONÔMICA (Líder), BANCO BRASCAN S/A, NATRONTec ESTUDOS E ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA e BREYER ENGENHARIA LTDA.; Segundo proponente - **CONSORCIO DE EMPRESAS** envolvendo DELOITTE TOUCHE TOHMATSU (Líder) e THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA. Para o **SERVIÇO B:** Primeiro proponente - **CONSORCIO DE EMPRESAS** envolvendo CAPITALTEC S/A CONSULTORIA ECONÔMICA (Líder), BANCO BRASCAN S/A, STONE & WEBSTER OVERSEAS CONSULTANTS, Inc., NATRONTec ESTUDOS E ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA e BREYER ENGENHARIA LTDA.; Segundo proponente - **CONSORCIO DE EMPRESAS** envolvendo DELOITTE TOUCHE TOHMATSU (Líder), THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, SBC WARBURG e AZEVEDO SODRÉ ADVOGADOS.; Terceiro proponente - **CONSORCIO DE EMPRESAS** envolvendo BANCO INTERATLÂNTICO S/A (Líder), BANCO ESSI S/A, LEASECORP SERVIÇOS, LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., TREVISAN CONSULTORES DE EMPRESAS LTDA. e FLUXO ENGENHARIA LTDA.

Belém, 05 de maio de 1997
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 069, Reg. nº 069, Dia: 05/05/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD
EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO: 90/97
FORNECEDOR: CARTOPACK IND. GRAFICA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 10.000 DO CÓDIGO DE MATERIAL 09.045- GUIA DE DEPOSITO BL- C/ 100 FLS.
VALOR: R\$ - 5.850,00
MODALIDADE: CONVITE 011/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PROPRIOS
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD

BELÉM(PA), 05 DE MAIO DE 1997

CP97/0030672-0

(Fat. nº 065, Reg. nº 065, Dia: 05/05/97)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele qualquer outro meio tiverem conhecimento que foram inscritos em Dívida Ativa os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas em epígrafe notificadas, para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste, a recolher o crédito tributário, no setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, sito na Av. Padre Eutíquio, 1379, 1º andar.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas relacionadas e não possam alegar ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, será ajuizada a competente ação de execução fiscal contra a empresa e seus responsáveis nos termos da Lei nº 6.830/80 e artigo 135 do Código Tributário Nacional. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Nº do AINF	Razão Social	Insc. Estadual
362/93	3 S Artigos Esportivos e Medicamentos Ltda.	15.156.229-2
10.437/95	Comércio do Lambri Ltda.	15.164.129-5
10.439/95	Comércio do Lambri Ltda.	15.164.129-5
2.449/94	D.J. Figueira	NT
045/91	Forest Nordeste	15.144.210-5
10.745/95	Drogaria 24 Horas Ltda.	15.170.490-2
266/93	Francisco Nazareno Coelho Pantoja	NT
1.564/93	M. Silva Sliem - Madeira Imbel	15.151.218-3
16.866/95	Silva & Marques Ltda.	15.172.825-9
9.237/95	Restaurante Turístico Ltda.	15.087.731-5
6.066/95	Order Express Incorporate Imp. e Exp. Ltda.	15.183.424-5
8.103/95	Farmer Sistema de Automação Ltda.	15.175.528-6
1.837/95	Condor Comércio de Pescados Ltda.	15.189.504-0
5.716/95	Ivejunior Auto Peças Ltda.	15.130.581-1
10.806/95	Transporte Comércio de Navegação Ltda.	15.140.317-1
2.644/96	I Pinheiral	15.179.257-7
11.457/97	Antônio Sérgio R. Souza	NT

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CP97/0030575-9

(Fat. nº 079, Reg. nº 079, Dia: 05/05/97)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

GABINETE DO DELEGADO GERAL
ERRATA

PORTARIA Nº 435/97-DGPC DE 24 DE ABRIL DE 1997
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.450 DE 25 DE ABRIL DE 1997

ONDE SE LÊ: EPC JORGE BARROS DOS SANTOS
LEIA -SE: EPC CARLOS JORGE DOS SANTOS SILVA

ONDE SE LÊ: IPC RUBENS DA SILVA TEIXEIRA
LEIA-SE: IPC RUBENS LIMA TEIXEIRA

ONDE SE LÊ: MPC ADEMIR FELINTO DA COSTA
LEIA-SE: MPC ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA
BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1997
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

CP97/0031736-6

(Fat. nº 055, Reg. nº 055, Dia: 05/05/97)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0127, de 24.04.97-DESIGNAR a técnica MARIA IRIAPINA CAVALHEIRO DE MACEDO, matrícula funcional nº 3254232-018, para exercer o Cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Documentação e Informação CDI a partir de 01 de maio de 1997, percebendo o valor correspondente a DAS-5.

TERMO DE DISTRATO CP97/0030680-5
Contratante: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.
Contratado: GISA HELENA SILVA NELLO.
Objeto: DISTRATO, do Cargo de Técnico A-Nível 1, a partir de 01 de maio de 1997 as cláusulas e condições pactuadas por meio do CONTRATO firmado em 23 de junho de 1992.
Portaria nº 0128, de 29.04.97 -SUSPENDER pelo prazo de 15 (quinze) dias o Auxiliar de Serviços Gerais ARTHUR CULLIEME DE RAMOS SANTOS, matrícula funcional nº 0026336-012, a partir de 29 de abril de 1997.

CP97/0030680-1

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 05/05/97)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPES/PA

EDITAL
O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA, torna Público que será realizada Audiência Pública do Projeto "Manejo
Florestal para Produção Sustentável de Madeira Industrial", Município de Belterra, Estado do Pará, no
dia 16 de maio de 1997, às 09:00 horas, no Auditório da Associação Comercial de Santarém, Estado do
Pará. Encontra-se a disposição do Público o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para consulta,
nos seguintes endereços: 1) - Escritório da Floresta Nacional do Tapajós, Av. Tapajós nº 2267 - Bairro-
Aldeia - Santarém-PA; 2) - Superintendência Estadual do IBAMA no Estado do Pará, Divisão
Administrativa e Financeira /DIAF -Av. Conselheiro Furtado nº 1303-Bairro: Batista Campos-Belém-
Pa.

Belém-PA., 02 de maio de 1997.
JOSE MARIA DOS SANTOS GADELHA - SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA

(Fat. nº 076, Reg. nº 076, Dia: 05/05/97)

ECCIN-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIARIAS S/A
CGC/MF 04.896.890/0001-12 ERRATA DO BALANÇO PATRIMONIAL publicado no dia 29.04.97, por lapso de tempo
de ser publicado no PASSIVO Luc. ou prej. atualiz. rol/1995 (A.205.259.89) e no BEMONST. DO RLS. Out. Rec.
Óperac. col./1996 720.924.04 e Luc. Óperac. Bruto onde se lê (597.161,16) lida-se (597.161,51)

(Fat. nº 082, Reg. nº 082, Dia: 05/05/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 353, de 28.04.97. Conceder aos funcionários abaixo
relacionados, 30(trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02.05 a
31.05.97. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 02.05.97.

Table with columns: NOME, CARGO / LOTAÇÃO, PERÍODO AQUISITIVO. Lists various employees and their respective details.

PORTARIA Nº 369, de 02.05.97, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº
351, de 25.04.97, que Dispensou o servidor PAULO FERNANDO PESSOA
LISBOA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº
6121373-015, lotado na Coordenadoria Regional/ Agência de Ananindeua, da
Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1. A presente
Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.05.97

PORTARIA Nº 354, de 29.04.97, CONCEDER, ao servidor JOSE MARIA
DA COSTA GUÉDES, Matrícula Nº 3152073-012, Suprimento de Fundos
no valor de R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). A presente Portaria entrará
em vigor a partir da data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 258 DE 03.04.97
PROCESSO Nº 1114 DE 26.02.97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 373,07
BENEFICIÁRIA: IZABEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIA: IZABEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA
SEGURADO: JOSÉ ELIAS DA SILVA
CP97/0030885-0

PORTARIA Nº 259 DE 03.04.97
PROCESSO Nº 9697 DE 07.10.96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
BENEFICIÁRIOS: ANTÔNIO DOS REIS GUEDES, ALEXANDRE
TAVEIRA GUEDES, ANDERSON CRISTIANO TAVEIRA GUEDES e
ANDREY TAVEIRA GUEDES
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: ANTÔNIO DOS REIS, ALEXANDRE TAVEIRA,
ANDERSON CRISTIANO TAVEIRA e ANDREY TAVEIRA GUEDES
SEGURADA: RAJMONDA TAVEIRA DOS SANTOS GUEDES
CP97/0030364-2

PORTARIA Nº 260 DE 03.04.97
PROCESSO Nº 10042 DE 23.12.96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 263,94
BENEFICIÁRIOS: NADIR FERNANDES DO CARMO, SANDRA
FERNANDES DO CARMO, HERUNDINA MARIA FERNANDES DO
CARMO, LEÔNIDAS FERNANDES DO CARMO e EMÍDIO SEBASTIÃO
DO CARMO NETO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: NADIR FERNANDES, SANDRA FERNANDES,
HERUNDINA MARIA FERNANDES, LEÔNIDAS FERNANDES DO
CARMO e EMÍDIO SEBASTIÃO DO CARMO NETO
SEGURADO: DAVID DO CARMO
CP97/0030316-2

PORTARIA Nº 261 DE 07.04.97
PROCESSO Nº 1108 DE 25.02.97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 117,00
BENEFICIÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FERREIRA, WALQUIRIA DE
NAZARÉ SOUZA FERREIRA, CARLOS AUGUSTO SOUSA FERREIRA,
FERNANDO AUGUSTO SOUSA FERREIRA e EMANOEL AUGUSTO
SOUSA FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: CARLOS AUGUSTO, WALQUIRIA DE NAZARÉ,
CARLOS AUGUSTO SOUSA, FERNANDO AUGUSTO e EMANOEL DE
SOUSA FERREIRA
SEGURADA: ERMELINDA CONCEIÇÃO SOUZA FERREIRA
CP97/0030808-1

PORTARIA Nº 265 DE 07.04.97
PROCESSO Nº 1773 DE 17.03.97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
BENEFICIÁRIOS: ANTÔNIO CORRÊA DA COSTA e JEISE REIS DA
COSTA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: ANTÔNIO CORRÊA DA COSTA, JEISE, MARIA
REGINA, MARIA DE LOURDES, MARIA MARCIA, MARCO ANTÔNIO,
MARIA DE NAZARÉ, JOSÉ ANTÔNIO, MARIA DO SOCORRO e MARIA
RAIMUNDA REIS DA COSTA
SEGURADA: MARIA DE LOURDES REIS DA COSTA
CP97/0030824-3

PORTARIA Nº 269 DE 07.04.97
PROCESSO Nº 118 DE 18.02.97
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 140,00
BENEFICIÁRIO: ORLANDO BATISTA DOS SANTOS
QUOTA PARTE DE PECÚLIO
SEGURADA: NEUZA BATISTA DOS SANTOS
CP97/0030240-5

PORTARIA Nº 333 DE 31.07.95
PROCESSO Nº 6520 DE 12.04.95
VALOR DA PENSÃO: R\$ 137,38
BENEFICIÁRIA: MARIA OLINDA DINIZ BARBOSA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 700,00
BENEFICIÁRIA: MARIA OLINDA DINIZ BARBOSA
SEGURADO: NICOLAU BARBOSA
CP97/0030932-4

PORTARIA Nº 254 DE 03.04.97
PROCESSO Nº 1583 DE 07.03.97
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
BENEFICIÁRIO: ALEX MAURO RODRIGUES
SEGURADA: MARIA DO CARMO RODRIGUES RABELO
CP97/0030932-4

RÉTIFICAR O ITEM 01 DA PORTARIA Nº 076 DE 02.02.96 QUE
CONCEDEU A PENSÃO NO VALOR DE R\$ 584,99 EM FAVOR DE
LUORDES DE OLIVEIRA BATALHA e ALEXANDRE DOUGLAS DE
OLIVEIRA BATALHA.
PORTARIA Nº 134 DE 21.02.97
PROCESSO Nº 15182 DE 12/06/95
VALOR DA PENSÃO: R\$ 341,27
BENEFICIÁRIA: LOURDES DE OLIVEIRA BATALHA e ALEXANDRE
DOUGLAS DE OLIVEIRA BATALHA
SEGURADO: LOURIVAL DOS SANTOS BATALHA
CP97/0030830-0

PORTARIA Nº 199 DE 18.03.97
PROCESSO Nº 10281 DE 30.12.96
BENEFICIÁRIA: MARIA TELMA MARINHO DOS SANTOS
INCLUSÃO NO ROTEIRO DA PENSÃO Nº 6996
VALOR DA PENSÃO: R\$ 374,01
BENEFICIÁRIA: TÂMARA ALICE MARINHO COELHO
QUOTA PARTE DE PENSÃO
INDEFERIR O PEDIDO DE PECÚLIO A BENEFICIÁRIA: TÂMARA
ALICE MARINHO COELHO
SEGURADO: JOSÉ VILAR DA CONCEIÇÃO COELHO
CP97/0030956-1

PORTARIA Nº 218 DE 21.03.97
PROCESSO Nº 9133 DE 13.11.96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
BENEFICIÁRIOS: ADELAIDE NORONHA VIEIRA, ANTÔNIO FIRMINO
CP97/0030956-1

VIEIRA JÚNIOR e KARINA FIRMINO VIEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIO: ROSÁRIA DOS SANTOS VIEIRA e KARINA FIRMINO
VIEIRA, e SOBRESTADA AS QUOTAS DE ANTUSA NORONHA,
ADRIANA, ANE PRISCILA, AURILENE, AURIMAR NORONHA VIEIRA e
ANTÔNIO FIRMINO VIEIRA JÚNIOR
SEGURADO: ANTÔNIO FIRMINO VIEIRA
CP97/0030880-4

PORTARIA Nº 256 DE 03.04.97
PROCESSO Nº 1102 DE 25.02.97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 257,73
BENEFICIÁRIO: MARIO CARVALHO DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 175,00
BENEFICIÁRIA: MARIO CARVALHO DA SILVA
QUOTA PARTE DE PECÚLIO
SEGURADO: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
CP97/0030872-3

(Fat. nº 085, Reg. nº 085, Dia: 05/05/97)

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE MAIO DE 1997
O Diretor Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de
suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta
Autarquia, abaixo relacionada:

Table with columns: NOME, EXERCÍCIO, PERÍODO DE GOZO. Lists Angela Miria C. de Melo Vauconcellos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS
"GASPAR VIANNA"

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUMOS

PORTARIA Nº 055/97, de 30 de Abril de 1997
NOME DO SERVIDOR: HELENA LUCIA FERREIRA PEDES
MATRÍCULA: 55202-0-010
COORD. ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS: 1307021-644060
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030 - CONSUMO - R\$ 1.000,00
349036 - TERCEIROS - R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS
DATA DA CONCESSÃO: 30/04/97
CP97/0031008-6

PORTARIA Nº 056/97, de 30 de Abril de 1997
NOME DO SERVIDOR: ZENÍDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL
MATRÍCULA: 0103411-016
COORD. ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS: 1307021-644060
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030 - CONSUMO - R\$ 700,00
349036 - TERCEIROS - R\$ 750,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS
DATA DA CONCESSÃO: 30/04/97
Rosary Góes
Diretora Geral/HCGV
CP97/0031000-0

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel
Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado
com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, ROSIVANE DE SOUZA
MENDES, Carteira de Identidade nº 1516723-2º via-SEGUP/PA, para exercer, em
caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de
Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério
Público lotado na Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02
de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
CP97/0031473-1

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado
com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, MANOEL ADILTON
PERES DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 2596900-SEGUP/PA, para exercer, em
caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de
Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério
Público lotado na Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de
maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
CP97/0031512-6

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado
com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, GEORGIA CARDOSO
HESKETH, Carteira de Identidade nº 3060635-SEGUP/PA, para exercer, em caráter
efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de
Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério
Público lotado na Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de
maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
CP97/0031511-8

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado
com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, RENATA CRISTINA DE
MATOS MARTINS, Carteira de Identidade nº 1871423-SEGUP/PA, para exercer, em
caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de
Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério
Público lotado na Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de
maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
CP97/0031511-7

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 3416408-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, ALACID CORREA GUERREIRO, Carteira de Identidade nº 8007-CREA/PA-AP, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK, Carteira de Identidade nº 1465735-2 via-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, WALQUIR MENDES DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 2234160-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 2148776-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO, Carteira de Identidade nº 0578945-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, Carteira de Identidade nº 2216516-2 via-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, OSVALDO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0582037-2 via-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES, Carteira de Identidade nº 2860412-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, ERASMO CHAVES COELHO, Carteira de Identidade nº 2177545-2 via-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, MAURICIO VALÉRIO ALVES FONSECA, Carteira de Identidade nº 2469804-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, ANA DAS GRAÇAS SPAIR ALVARES, Carteira de Identidade nº 231295-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, FRANCISCA FERNANDES LIMA, Carteira de Identidade nº 456487-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Comarca de Castanhal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL, Carteira de Identidade nº 1369979-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Comarca de Castanhal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 008/97-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Porte Engenharia Ltda
Modalidade: Convite nº007/97
de Licitação: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma da residência Oficial do Ministério Público, na Comarca de Curuçá
Objeto: Vigência: 05.05.97 à 04.08.97
Valor: R\$-28.917,00(Vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais) total
Dotação: Atividade-12.101.02.004.0025.1007 - Construção, Ampliação e Melhoramento de unidades do Ministério Público.
Orçamentária: Elemento de Despesa : 4590.51-(Obras e instalações).
Foro: Belém.
Data: 29 de Abril de 1997.
Ordenador: Manoel Santino Nascimento Junior
Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior
CP97/3031520-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 048 / 97

A Bichearela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns: Nome, Nº/Título, Seção, Data/Fil. Lists names and identification numbers of voters registered with the PMDB party.

Large table listing names, identification numbers, and dates for voters in the 2nd Zone of Belém. Includes names like Albetina Djas Araújo, Albetina Lopes da Silva, etc.

Table with 10 columns: Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date. Lists names and identification numbers for various individuals, organized in two columns.

492. Franco de Miranda Serio	1068611309	0293	19/02/81	607. João da Cruz Avelar Beckman	9969031392	0108	26/09/80	722. Leonice Leal do Nascimento	10960051384	0359	19/06/85
493. Francisco Fernandes Mota	10312131376	0197	19/02/81	608. João Dagoberto Silva dos Santos	17923351325	0433	21/02/85	723. Leonice Maria dos S. Rodrigues	9770011317	0053	10/03/90
494. Francisca Cardoso Salhi	10232031368	0176	17/02/81	609. João de Sousa Pereira	10930601341	0361	26/09/80	724. Leonor da Assunção de M. Castelo	9747991309	0053	10/03/90
495. Gabriel Gonçalves Santana	11146171368	0419	10/03/90	610. João dos Santos Dias	11092851384	0405	06/10/93	725. Leonor Pantoja Gonçalves	11171561317	0425	26/09/80
496. Gelcinea Reis Melo	11047831368	0391	30/10/81	611. João Ferreira da Trindade	9890431325	0234	18/06/83	726. Leopoldina Henriques Mala	10701301333	0297	06/03/88
497. Geneusa do Socorro Sta. B Conde	9963941341	0106	17/06/85	612. João Geraldo Gomes Chagas	10000961384	0116	21/05/86	727. Líbânia dos Santos Cabral	10658691368	0285	19/06/85
498. Geraldo de Castro Sussuarana	10511891309	0248	19/02/81	613. João Pereira Mendes	10205281341	0169	19/06/85	728. Lucicleide dos Santos Modesto	10433401368	0227	17/06/85
499. Gerson Amor Andrade	11089941368	0004	03/03/88	614. João Sales de Abreu	10518771309	0025	17/02/81	729. Liercio Gomes da Silva	10210031325	0170	17/06/81
500. Gerson da Cruz Santiago	10285531333	0213	19/06/85	615. João Vicente de Aquino	10473731341	0238	06/03/88	730. Lindalva de Fátima F. Gonçalves	10476391333	0239	15/09/81
501. Gessy de Souza Ferreira	10745521317	0311	17/02/81	616. João Waldir Soares Nunes	11026041392	0385	12/09/88	731. Lindalva Gomes Sales	211008221368	0124	05/06/92
502. Getúlio Teixeira da Silva	10512201392	0248	04/05/84	617. Joaquina Viana de Araújo	10986571309	0375	19/02/81	732. Linoete Salgado Rodrigues	10701301376	0297	18/06/83
503. Gezuina Damasceno Moraes	09842731369	0073	18/06/83	618. Joaquina Santos de Souza	10115901309	0145	19/06/85	733. Lino Alencar Nunes da Silva	10082161368	0137	26/09/80
504. Gilberto Silva Alves	10805511368	0329	04/03/88	619. Joel Matos de Oliveira	9932681325	0099	19/06/85	734. Lourenço Silva	10860041350	0343	13/03/81
505. Gilmar Batista Gomes	10313011309	0197	04/05/84	620. Jonas Barbosa do Nascimento	15161121392	0495	23/03/92	735. Luceni Oliveira Silva	10411511341	0221	17/06/85
506. Gilmar de O. Bezerra	23741031317	0485	27/03/92	621. Jonas Farias Borges	10763711368	0317	22/03/88	736. Lúcia Nazaré A. Valente	10688881392	0293	13/03/81
507. Gilmar Tavares Oliveira	10512431384	0248	30/10/81	622. Jones Ferreira do Nascimento	9848361333	0015	04/03/88	737. Luciano Ferreira da Rocha	23201791376	0424	26/09/80
508. Gilson Fernandes Braga	23722831368	0325	12/12/95	623. Jorge da Rocha Albuquerque	10001331368	0116	21/02/85	738. Lucideia Brito dos Santos	9853981376	0076	10/03/90
509. Gilvandro de Jesus M. Moreira	996451325	0106	30/10/81	624. Jorge de Oliveira Pantoja	10234961392	0177	19/04/86	739. Luciene Mesquita do Nascimento	100082411376	0137	19/06/85
510. Glauce Rita Dias Moreira	10512581368	0248	19/06/85	625. Jorge de Souza Santos	17502451341	0166	19/06/85	740. Lucildo da Costa Ferreira	3648891333	0066	19/06/85
511. Gonçalo Raimundo L. de Abreu	9885561309	0085	17/06/85	626. Jorge dos Santos Lemos	10544831350	0343	19/06/85	741. Lucileia Salgado Brito	10991601333	0377	10/03/90
512. Graça de Fátima M. Rodrigues	17700881341	0432	26/09/80	627. Jorge Pereira dos Santos	9649801384	0021	19/02/81	742. Lucilene da Silva Cardoso	26130431325	0503	06/10/93
513. Graça do Socorro Dias Rodrigues	10512661376	0248	19/06/85	628. Jorge Luiz do Nascimento	11093481309	0405	13/03/81	743. Lucilene de Souza Marinho	10476751309	0239	19/06/85
514. Graciete do Socorro O. do Rosário	11072961325	0399	04/03/88	629. Jorge Luiz Teles G. da Silva	10674291325	0289	03/03/88	744. Lucilene Ribeiro de Brito	9596931333	0007	19/04/85
515. Graciete Lúcia S. da Conceição	10982361317	0374	06/10/93	630. Jorge Sebastião Dias	10021391368	0254	19/03/81	745. Lucilinda de Souza	26844401309	0109	10/10/85
516. Guilherme Inírriba Guerreiro	10577851384	0264	02/05/85	631. Jorizleia Cardoso de Oliveira	10674341392	0289	13/03/81	746. Lucival Cipriano dos Santos	9935631309	0099	19/02/81
517. Hadrian de Oliveira Mesquita	9588201350	0004	26/09/80	632. Josefá Teles Varela	1077681376	0320	27/03/92	747. Lucival Fernandes Quintos	9770521368	0053	21/02/86
518. Heicleide de Oliveira Mesquita	98434111384	0073	30/10/81	633. José Afonso Lobato	9649961341	0021	22/03/82	748. Lucy Cleia da Silva Trindade	10582401317	0266	17/06/85
519. Helena Graciete do S. Mendes	9930421368	0098	04/03/88	634. José Akel Fares Filho	1075641325	0314	08/10/81	749. Luiz Augusto Ferreira Rosa	11124331341	0413	04/03/88
520. Helena Barbosa Santana	10407581384	0220	17/02/81	635. José Altan Kardeck L. Oliveira	10520031317	0250	21/02/85	750. Luis Raimundo Duarte Ribeiro	9653051384	0022	15/09/81
521. Helena Rodrigues de S. Matos	9686161392	0030	19/06/85	636. José Amaty Silveira da Silva	11093791309	0405	27/03/92	751. Luis Sebastião Costa Bezerra	10612451392	0273	19/02/81
522. Hélio de Souza Laurindo	10957381333	0368	26/09/80	637. José Antonio Freitas de Souza	19816231350	0051	10/03/90	752. Luis Sérgio Pinheiro do Carmo	10659531368	0285	13/03/81
523. Helíus Cezar Tocantins de Souza	9686321309	0030	18/06/83	638. José Antonio Monteiro Gonçalves	10733971333	0307	19/02/81	753. Luiz Antonio da Silva Santos	12761071392	0541	06/10/81
524. Heloisa Maria Barros	9588481350	0004	09/03/81	639. José Antonio Palheta de Sá	10174131333	0027	26/12/85	754. Luiz Augusto Fernandes Andrade	10049551309	0128	17/06/85
525. Heloisa Ferreira da Silva	10605381309	0271	21/02/86	640. José Arthuro Pinto de Almeida	10001651341	0116	27/03/92	755. Luiz Barbosa de Assunção	10612091325	0277	30/10/81
526. Heloiza Maria Rocha da Costa	11024861309	0385	21/02/86	641. José Barbosa da Silva	4651771341	0471	05/03/88	756. Luiz Bispo Nascimento	9854621325	0076	18/06/83
527. Heraldo Paixão e Silva	10806051392	0329	19/06/85	642. José Barbosa Vale	9849211317	0075	19/06/85	757. Luiz Cardoso da P. dos S. Rodrigues	10210861350	0170	04/03/88
528. Hermes Sousa Margallo Filho	9767021392	0052	10/03/90	643. José Botelho Costa	11048931309	0392	19/06/85	758. Luiz Carlos Costa de Lima	10477071317	0239	04/05/84
529. Hermínia Pimentel Ferreira	11146831341	0419	09/03/81	644. José Carlos Pantoja Ferreira	11093911392	0405	17/06/85	759. Luiz Carlos M. Barbosa	10177581325	0162	09/03/81
530. Hermínio Menezes da Silva	10982961350	0378	12/03/81	645. José Castro Leal	10116481368	0146	19/06/85	760. Luiz Cezar Rebelo de Oliveira	10527321309	0252	19/06/85
531. Hermogenes Ferreira Campos	10150441376	0154	09/11/81	646. José Cavalcante Chaves	10674391309	0289	30/10/81	761. Luiz Cláudio S. de Oliveira	9854881368	0077	18/06/83
532. Hilda Barros Brabo	11090711350	0404	26/09/80	647. José da Silva	10318121376	0198	19/06/85	762. Luiz Cláudio S. de Oliveira	10907601325	0355	21/02/86
533. Hildebrando Oliveira Mesquita	9647331333	0020	26/09/80	648. José Damiano R. Damasceno	1202041309	0384	08/11/84	763. Luiz Euzébio de Souza	10351181333	0206	26/09/80
534. Hilson Bezerra Martins	10806191392	0329	08/11/80	649. José de Jesus Carvalho	11057961333	0394	17/06/85	764. Luiz Fernando da Cruz Silva	1077161309	0239	19/06/85
535. Hilton Chaves Cavalcante	10274951325	0188	05/11/84	650. José de Ribamar Costa	9692971350	0101	18/06/83	765. Luiz Flávio Dias Domingues	10764971368	0317	04/03/88
536. Hiran Amaral Paschoal	109811376	0374	04/03/88	651. José dos Santos Ferreira	10736361317	0127	23/02/81	766. Luiz Gonzaga Barbosa Filho	10433741309	0227	18/06/83
537. Hirna Barros Brabo	10850061368	0340	26/09/80	652. José dos Santos Mineiro	10432121341	0227	15/09/85	767. Luiz Guilherme de S. Rodrigues	9748791325	0047	22/03/82
538. Humberto Avelar Amodeo	9965541384	0107	19/06/85	653. José Eivaldo G. de Melo	10206931309	0493	01/04/92	768. Luiz Henrique de M. Silva	10992371350	0377	13/03/81
539. Hyramides Ramos dos Santos	10430431317	0226	17/06/85	654. José Euclides de S. Leão Gester	10001961341	0116	14/05/82	769. Luiz Joaquim da Silva	10177881376	0162	09/03/81
540. Idalina Suth Gonçalves	26122681315	0386	18/06/83	655. José Fernando dos Reis Aragão	11122151333	0412	10/03/90	770. Luiz Otávio Barros Braga	9977781333	0110	02/05/85
541. Idalilda Lisboa da Silva	9744671333	0046	13/03/81	656. José Gomes Lobato	11094241392	0405	26/09/80	771. Luiz Otávio Maciel da Silva	11097561368	N/C	30/10/81
542. Ieda Ferreira R. dos Santos	9965701309	0107	18/06/83	657. José Guilherme P. do Nascimento	11149541309	0419	30/10/81	772. Luiz Paulo Reis do Carmo	10565051317	0261	18/06/83
543. Ines Silva de Souza	10763021333	0316	13/03/81	658. José Guilherme Silva Ribeiro	9650601317	0021	23/02/81	773. Luiz Roberto Freire Negreiros	10452711309	0233	04/03/88
544. Inezilda O. da Costa	10000001333	0115	19/02/81	659. José Heleno Lima Oliveira	10521541325	0250	19/06/85	774. Luiz Silva Dias	9919631350	0095	04/03/88
545. Ionir Maria de Holanda Lima	11057281392	0394	22/03/82	660. José Henrique Fonseca Carneira	10580631384	0265	16/06/88	775. Luiz Silva do Nascimento	1096701384	0369	19/06/85
546. Iracema Batista dos Santos	10763071341	0316	13/03/81	661. José Humberto L. Maciel	106888051368	0293	12/12/95	776. Luiz Viciara Regis de Souza	10612461376	0273	25/02/88
547. Iracema dos Santos Tavares	11169831341	0425	19/02/81	662. José Luiz Barbosa da Costa	10856561309	0342	10/03/90	777. Luiza Bentes Farias	10992661392	0377	17/06/85
548. Iracema Saravia da Silva	10514911309	0249	09/03/81	663. José Maria Andrade da Silva	11182291368	0429	19/02/81	778. Luiza da Silva Veiga	9855421341	0077	26/09/80
549. Iraci Borges de Souza	9966211384	0107	07/03/81	664. José Maria Cantão	9972581376	0109	19/02/81	779. Luiza Rocha da Costa	12879041350	0087	10/03/90
550. Iraci dos Santos Palheta	99966251309	0107	26/09/80	665. José Maria da Silva Aguiar	10764161309	0317	13/09/95	780. Luzia de Oliveira Lima	10278101392	0189	19/06/85
551. Iraci Santos de Almeida	10078421384	0136	25/01/95	666. José Maria do E. Santo Botelho	10988731341	0037	06/10/93	781. Luzia dos Santos Mesquita	10862331317	0343	19/06/85
552. Iraci Terezinha de Oliveira	10265061368	0185	25/03/85	667. José Maria M. Mendes	10175181309	0161	17/06/85	782. Luzia Fernandes Mota	10527871376	0252	19/02/81
553. Iraildo Silva Santos	9687431325	0031	13/03/81	668. José Maria M. Figueiredo	10432431341	0227	26/09/80	783. Luzia Ferreira da Silva	9936201333	0099	13/03/81
554. Iramia de Souza Leal	10046001392	0128	18/06/83	669. José Maria Pereira do L. Junior	1982981376	0230	10/03/90	784. Luzia Francisca Araújo Martins	9978161309	0110	19/06/85
555. Iracineia Amelia da S. Rodrigues	10078471392	0136	19/02/81	670. José Maria Pinheiro do Carmo	10674721317	0289	13/03/81	785. Luzivaldo da Silva Muniz	10351381384	0206	18/06/83
556. Iracine Pamplona Pacheco	9966911392	0107	21/02/85	671. José Maria Torres	9784821392	0057	01/04/92	786. Magnólia Agnes M. Zehluth	10178111325	0162	04/01/93
557. Iratã do Socorro da Cruz Silva	10515181368	0249	19/06/85	672. José Nilton Moraes	55241511309	0054	04/07/88	787. Maria da Conceição C. da Silva	9858571317	0078	10/03/90
558. Ival Navegantes Teixeira	11048141309	0391	09/06/85	673. José Orly de Matos	11020661309	0384	15/05/86	788. Manoel Almeida Sarmanho	11049911309	0392	26/09/80
559. Isaac Lopes Moreira	17517651368	0447	17/06/85	674. José Pacheco	10522351325	0250	06/10/81	789. Manoel Alves de Melo Filho	9978351368	0110	26/09/80
560. Isaltino Batista Oliveira	10172201333	0160	10/03/90	675. José Paulo de Jesus	10810211384	0330	13/11/81	790. Manoel Alves dos Santos			



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0041

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.455

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1997

836. Marcos Paulo Lopes da Silva	23939191325	0489	05/06/92	936. Maria de Lourdes P. Carvalho	10996481368	0378	17/06/85	1036. Maria de Jesus Carvalho de Aviz	11102481392	0407	04/03/88
837. Marcos Valério Martins	10702051352	0298	15/05/86	937. Maria de Lourdes Rocha	10085191309	0137	19/06/85	1037. Maria José dos Santos Cardoso	11128151317	0414	19/02/81
838. Marenil Paixão Viegas	17535731350	0035	10/03/90	938. Maria de Lourdes Soeiro Botelho	10615281384	0274	09/03/81	1038. Maria José Gomes de Oliveira	11076501309	0400	17/06/85
839. Margarida Correa Cadete	10351871368	0206	19/06/85	939. Maria de Nazaré A. dos Santos	10051221384	0129	19/06/85	1039. Maria José Neves dos Santos	9812231375	0065	10/03/90
840. Margarida da Conceição Rodrigues	9702081333	0035	19/02/81	940. Maria de Nazaré B. do Nascimento	10534561333	0253	26/09/80	1040. Maria José Santa Rosa da Paixão	10620081376	0275	04/03/88
841. Margarida Maria Amancio de Souza	10478201350	0239	26/09/80	941. Maria de Nazaré da C. Ferreira	2682831368	0397	06/10/93	1041. Maria José Silva Brito	210007671392	0177	18/06/83
842. Margarida Souza Faial	10213581392	0171	09/03/81	942. Maria de Nazaré da L. Trindade	98608413339	0078	18/06/83	1042. Maria Julia Libby Dias	10538721309	0255	26/09/80
843. Margarida Tomaz de Aquino Sabeia	9857491341	0077	19/06/85	943. Maria de Nazaré de S. Oliveira	10615611309	0274	30/10/81	1043. Maria Laura Dias	10620321309	0275	17/06/85
844. Maria Albertina Simões	11183571384	0429	18/06/83	944. Maria de Nazaré do N. Barros	9806761333	0036	30/10/81	1044. Maria Laurice Oliveira Silva	10391751341	0216	19/06/85
845. Maria Alice Mendonça Mesquita	10478261341	0239	13/09/95	945. Maria de Nazaré dos Santos	10615631368	0274	25/09/80	1045. Maria Leite da S. Lakise	10870601317	0346	26/09/80
846. Maria Amélia Batista	10478281309	0239	13/03/81	946. Maria de Nazaré dos S. Baia	9984361341	0111	19/06/81	1046. Maria Lenize de Moura Felipe	10391801309	0216	19/06/85
847. Maria Amélia F. da Silva	10213781333	0171	10/03/90	947. Maria de Nazaré dos S. Evangelista	9984381309	0111	04/03/81	1047. Maria Lilian Ribeiro Cunha	10243321317	0179	18/03/90
848. Maria Amélia Rodrigues Nobre	10676141376	0290	13/03/81	948. Maria de Nazaré dos S. Marim	10326841376	0200	05/11/84	1048. Maria Lindalva Salgado da Silva	9657581341	0023	10/03/90
849. Maria Andréa Martins do Rosário	10453921309	0233	17/06/85	949. Maria de Nazaré F. Neves	96002361341	0008	19/06/85	1049. Maria Lopes do Nascimento	9941151309	0101	01/03/88
850. Maria Antonia Ferreira de Brito	11022131325	0384	26/09/80	950. Maria de Nazaré G. Ribeiro	10240661376	0179	04/03/88	1050. Maria Luci de Jesus	10374791350	0212	19/06/85
851. Maria Antonia F. de Souza	9857761317	0077	10/03/90	951. Maria de Nazaré Luz de Carvalho	10455171350	0233	26/09/80	1051. Maria Lucia da Conceição	10183191317	0163	19/06/85
852. Maria Arlete Magalhães Barata	10660141333	0285	04/03/88	952. Maria de Nazaré M. Monteiro	10435571333	0228	18/06/83	1052. Maria Lucia do Nascimento	9941261368	0101	27/03/92
853. Maria Assunção da Silva Dantas	96000051317	0007	26/09/80	953. Maria de Nazaré M. Araújo	9861061384	0078	19/02/81	1053. Maria Lucia do Socorro M. Ribeiro	10456251325	N/C	17/06/85
854. Maria Auxiliadora de O. Trindade	99771691376	0053	18/06/83	954. Maria de Nazaré M. de Andrade	9602471309	0008	26/09/80	1054. Maria Lúcia Ferreira da Silva	10007781341	0117	19/02/81
855. Maria Auxiliadora Flor Freitas	10702151368	0298	06/03/88	955. Maria de Nazaré M. do Nascimento	10996931317	0378	19/02/81	1055. Maria Lucia P. dos Santos	9605101309	0009	21/02/85
856. Maria Auxiliadora Flor Freitas	11125741384	0423	03/11/81	956. Maria de Nazaré P. Garcia de Freitas	435601333	0228	25/09/80	1056. Maria Lucia Souza	11156431309	0421	13/03/81
857. Maria Batista Araújo Cardoso	10530721309	0253	13/03/81	957. Maria de Nazaré P. Rodrigues	10479871325	0517	15/12/95	1057. Maria Lucidalva Costa de Souza	10677721309	0290	17/02/81
858. Maria Berenice do E. Santos Reis	99377511309	0100	03/03/88	958. Maria de Nazaré P. Farias	10867811309	0345	19/02/81	1058. Maria Luiza Carvalho	11128411309	0414	04/03/88
859. Maria Bibiana Gonçalves Ferreira	9702901333	0035	19/06/85	959. Maria de Nazaré Ramos Lima	24057731384	0489	30/10/81	1059. Maria Luiza de Oliveira Silva	10124351376	0148	04/03/88
860. Maria Camilo Cruz	99077981309	0091	19/01/81	960. Maria de Nazaré Ribeiro	98611991309	0078	30/10/81	1060. Maria Luiza Marques da Costa	9774301309	0054	04/03/88
861. Maria Carvalho de Souza	11125831376	0413	09/03/81	961. Maria de Nazaré R. Nascimento	10414831350	0222	09/06/83	1061. Maria Luiza P. Dias	10766771341	0317	13/03/81
862. Maria Cecilia Alegre Moura Batista	11172581341	0426	19/02/81	962. Maria de Nazaré Russo Ramos	10749541333	0312	19/06/85	1062. Maria Luzania N. de Silva	9774321376	0054	26/12/81
863. Maria Célia Bernardes Campelo	11183681333	0429	19/02/81	963. Maria de Nazaré Sena Mendes	10153421309	0155	19/06/85	1063. Maria Madalena P. Ferreira	11028281392	0386	18/06/83
864. Maria Célia da Cruz Maluquias	9703041376	0035	19/06/85	964. Maria de Nazaré S. de Castro	99939211309	0100	03/03/85	1064. Maria Madalena R. Salgado	9712261376	0037	10/03/90
865. Maria Célia Gomes de Souza	10961651384	0369	26/09/80	965. Maria de Nazaré S. dos Santos	10006561376	0117	18/06/83	1065. Maria Mauracy S. da Silva	4612341350	0452	26/02/88
866. Maria Célia da Silva Miranda	10569291341	0262	17/02/81	966. Maria de Nazaré S. dos Santos	10996841325	0378	18/06/83	1066. Maria Nair Batista	9917421309	0094	30/10/81
867. Maria Cileide Dias Santos	10214461317	0171	17/06/85	967. Maria de Nazaré S. Leite	010455221317	0233	26/09/80				
868. Maria Conceição das Neves	11040121325	0389	17/02/81	968. Maria de Nazaré Veiga Silva	09861361309	0078	26/09/80				
869. Maria Conceição da S. Bentes	9703331309	0035	10/03/90	969. Maria de Souza Cordeiro	10997231376	0378	26/09/80				
870. Maria Cristina Cabral de Souza	10084331392	0137	17/06/85	970. Maria Denise Santos Santana	10455291392	0233	19/06/85				
871. Maria Cristina Franca Dantas	9858411350	0077	26/12/85	971. Maria Dias Ferreira	9939301309	0100	19/06/85				
872. Maria Cristina O. da Costa	17695331333	0434	02/03/88	972. Maria do Carmo Dias	11027651376	0386	19/06/85				
873. Maria Cristina R. dos Santos	18820491325	0371	05/06/92	973. Maria do Carmo Dias Lima	11127121309	0414	18/06/83				
874. Maria da Conceição Batista	9771881333	0053	30/10/81	974. Maria do Carmo G. de Assunção	10702881317	0298	21/05/86				
875. Maria da Conceição B. dos Santos	9786161333	0057	18/06/83	975. Maria do Carmo Moraes	9861651333	0078	10/03/90				
876. Maria da Conceição C. da Silva	9858571317	0078	18/06/83	976. Maria do Carmo M. Monteiro	17854241350	0179	13/03/81				
877. Maria da Conceição da S. Campos	10908601392	0355	04/03/88	977. Maria do Carmo O. Mesquita	00963511341	0017	26/09/80				
878. Maria da Conceição das Neves	11040121325	0053	17/02/81	978. Maria do Carmo S. Souza	10122211341	0147	19/02/85				
879. Maria da Conceição L. da Silva	9654821384	0022	26/09/80	979. Maria do Carmo S. da Silva	9656421317	0023	19/02/81				
880. Maria da Conceição M. Trindade	10214781309	0171	17/06/85	980. Maria do Rosário B. da Costa	11022921325	0384	13/03/81				
881. Maria da Conceição P. Sacramento	9858711376	0078	04/03/88	981. Maria do Rosário da C. Jardim	97008051376	0036	19/06/85				
882. Maria da Conceição Pinheiro	15761061317	0426	01/03/88	982. Maria do Socorro M. Leite	10158281368	0157	26/09/80				
883. Maria da Conceição P. Vasconcelos	10120781350	0147	19/06/86	983. Maria do Socorro B. Rodrigues	10702981392	0298	10/03/90				
884. Maria da Conceição Salgado da Luz	9721951368	0053	18/06/83	984. Maria do Socorro Batista	10241341350	0179	19/02/81				
885. Maria da Conceição S. de Oliveira	9771971325	0053	30/10/81	985. Maria do Socorro Cardoso Cadete	10327591325	0201	19/06/85				
886. Maria da Conceição S. do Nascimento	10179991325	0162	30/10/81	986. Maria do Socorro C. do Vale	9708281368	0036	26/09/80				
887. Maria da Conceição Sena	10660441350	0285	13/03/81	987. Maria do Socorro de A. Beckmann	10415321376	0222	20/07/81				
888. Maria da Cruz Vaz	10865301368	0344	10/03/90	988. Maria do Socorro dos S. Lemos	10962881333	0369	19/06/85				
889. Maria da Glória Elleres Dias	10454431384	0233	25/01/92	989. Maria do Socorro Duarte Gonçalves	96033771392	0008	19/06/85				
890. Maria da Glória Gomes Cristino	10214971368	0171	09/03/81	990. Maria do Socorro Geraldo de Souza	10415421341	0222	19/02/81				
891. Maria da Luz. Sales Ferreira	10532221368	0253	18/06/83	991. Maria do Socorro M. Leão	10480381325	0240	26/09/80				
892. Maria da Paz Reis	13436971309	0297	18/06/83	992. Maria do Socorro M. da Silva	11027831350	0386	18/06/83				
893. Maria da Silva	82021376	0111	19/02/81	993. Maria do Socorro N. da Silva	9862421309	0079	17/06/85				
894. Maria da Silva Barbosa	1172781392	0426	26/09/80	994. Maria do Socorro P. Rabejo	10435941384	0228	19/02/81				
895. Maria da Silva Costa	11126161376	0413	26/09/80	995. Maria do Socorro Q. Ferreira	10051791317	0129	19/02/81				
896. Maria da Silva Gonçalves	10215131317	0171	18/06/83	996. Maria do Socorro Sepeda da Silva	9752401341	0048	09/03/81				
897. Maria da Silva Leal	11183791392	0429	19/06/85	997. Maria do Socorro dos S. Leal	10279851376	0189	19/02/81				
898. Maria da Silva Mendes	17515691368	0433	21/02/85	998. Maria do Socorro L. da Silva	9862331317	0079	18/06/83				
899. Maria Dalzira de Souza	10614351341	0274	03/07/85	999. Maria Dolores Sodre Lima	10910081350	0356	17/06/85				
900. Maria das Dores Lopes Gouvea	9704581325	0035	16/06/85	1000. Maria Domingas das Mercês Rocha	232011831350	0420	26/09/80				
901. Maria das Dores M. Rodrigues	6312891368	0510	05/03/88	1001. Maria dos Anjos B. Campelo	9862821309	0079	19/02/81				
902. Maria das Dores Reis Silva	10532591350	0253	19/06/85	1002. Maria Dulcilene A. Pinheiro	99603781368	0008	17/06/85				
903. Maria das Graças A. da Silva	9982281309	0111	04/03/88	1003. Maria Elizabete Franca Dantas	9656801341	0023	26/12/85				
904. Maria das Graças dos S. Gaia	12850631325	0254	04/03/88	1004. Maria Emília de S. Dornelas	10041371300	0126	19/06/85				
905. Maria das Graças Ferreira Moreira	10865651392	0344	13/03/81	1005. Maria Eny Fonseca da Silva	10007071350	0117	26/09/80				
906. Maria das Graças G. S. e Silva	10532911392	0253	26/09/80	1006. Maria Ericina Souza Santos	10242051384	0179	27/03/92				
907. Maria das Graças L. Alves	9772221376	0053	26/09/80	1007. Maria Estela Tinoco da Cunha	9709701333	N/C	10/03/90				
908. Maria das Graças M. de Jesus	10961981341	0123	18/06/83	1008. Maria Ester Santos Barros	10938951384	0363	19/06/85				
909. Maria das Graças M. da Silva	11172981333	0296	18/06/83	1009. Maria Eunice da Silva Ferreira	10869151384	0345	26/09/80				
910. Maria das Graças Oliveira	9938211341	0100	09/03/81	1010. Maria Filomena de F. Alcântara	13517271392	0010	01/04/92				
911. Maria das Graças O. Veras	9705021333	0035	10/03/90	1011. Maria Flaviana Seixas	10910241376	0356	09/03/81				
912. Maria das Graças P. Lopes	11183871309	0429	18/06/83	1012. Maria Francisca Lopes	10182471309	0163	25/09/80				
913. Maria das Graças Raiol	10865771325	0344	21/02/85	1013. Maria Gonçalves Santana	11173921309	0426	10/03/90				
914. Maria das Graças S. Torres	10614641384	0274	17/02/81	1014. Maria Helena G. Carvalho	10998541333	0378	30/10/81				
915. Maria das Graças S. da Costa	10660801317	0285	19/02/81	1015. Maria Helena Santos da Paixão	10222431309	0173	30/10/85				
916. Maria das Graças S. da Silva	10614681309	0274	26/09/80	1016. Maria Helia F. Pacheco	21857651325	0029	10/03/90				
917. Maria das Graças S. dos Santos	17507581384	0396	19/06/85	1017. Maria Herondina G. Gonçalves	10537681368	0254	19/05/81				
918. Maria de Belém Dantas Maciel	9705101384	0035	09/03/81								
919. Maria de Fátima C. Miranda	10479211309	0240	09/03/81								
920. Maria de Fátima C. Miranda	10005901309	0117	26/09/80	1018. Maria Idalina Conegundes da Silva	110050941325	0392	26/09/80				
921. Maria de Fátima Duarte Gonçalves											

1136. Mauro Francisco P. de Oliveira	1087431376	0347	01/04/92	1251. Paulo José Carmo dos Santos	11131931341	0415	26/09/80	1366. Raquel Moreira da Fonseca	3569371333	0466	18/06/83
1137. Mauro Pinto Nunes	18981931333	0233	09/09/88	1252. Paulo Maria E. Barbosa dos Santos	10548261325	0257	10/03/90	1367. Raul de Sata Helena Couto	10725601317	0304	19/06/85
1138. Mauro Roberto Barreto de Souza	10054151341	0130	02/05/85	1253. Paulo Pamplona Albuquerque	10059611309	0131	26/09/80	1368. Raymundo dos Santos B. Filho	9636401341	0017	06/12/84
1139. Max Moraes Ramos	10587621341	0267	19/02/81	1254. Paulo Roberto de Souza Correa	10430181309	0226	07/03/88	1369. Regina Edna Barbosa Ferreira	10914421376	0357	19/06/85
1140. Maximiano Lopes Soares	11174871309	0422	30/10/81	1255. Paulo Roberto Ferreira Santiago	109134451392	0356	18/06/83	1370. Regina Lucia dos Santos Sabio	96199331309	0012	18/06/83
1141. Meirice dos Santos Souza	9716091325	0038	04/03/88	1256. Paulo Roberto Garcia Barbosa	9872691384	0081	25/01/85	1371. Reginaldo Carlos da C. Oliveira	11008641341	0381	17/06/85
1142. Menasse Rocha Muniz	1017951384	0223	26/09/80	1257. Paulo Roberto Taveira Leal	9756291392	0049	05/11/81	1372. Reginaldo Dias Lima	9619521368	0012	21/02/85
1143. Miguel Angelo Silva de C. Pereira	10257981384	0315	17/02/92	1258. Paulo Sérgio Barbosa Tavares	11077851392	0401	19/02/81	1373. Reginaldo Furtado da Silva	10251901317	0182	13/03/81
1144. Miguel Bezerra Barbosa	10625651384	0276	26/09/80	1259. Paulo Sergio Cardoso Murisset	10548471350	0257	19/06/85	1374. Reginaldo Gomes Veloso	10825811392	0334	17/06/85
1145. Miguel da C. Junior	22637391376	0328	06/10/93	1260. Paulo Sergio da Silva Mendes	9613631333	0011	19/06/85	1375. Reginaldo Soares Nogueira	10693481333	0295	13/03/81
1146. Miguel de Fátima da Costa	10912021392	0356	06/10/93	1261. Paulo Sergio de Souza Benigno	17867281325	0458	04/03/88	1376. Reginaldo Cabral dos Santos	9877551309	0083	04/03/88
1147. Miguel de Jesus P. Rodrigues	9868851325	0080	04/03/88	1262. Paulo Sergio dos Santos	2260931325	0373	06/10/93	1377. Reinaldo Pereira Carvalho	19817451325	0326	06/10/93
1148. Miguel dos Santos Moraes	9608521341	0010	30/10/81	1263. Paulo Sergio Fernandes	10059911317	0131	02/05/85	1378. Renato de Abreu Soares	9877661350	0083	15/09/81
1149. Miguel Rosa da Silva	10332271384	0202	21/02/85	1264. Paulo Sergio Martins	24145011376	0422	10/03/90	1379. Renato Pinto Cristo	11109031333	0409	19/06/85
1150. Milton Almeida do Nascimento	10691641325	0294	27/03/92	1265. Paulo Sergio Moraes de Souza	9886421376	0085	26/09/80	1380. Rene Maria Silva de Souza	1110941317	0409	13/03/81
1151. Milton Carvalho do Vale	21126581350	0028	26/09/80	1266. Paulo Sergio Souza da Silva	9872961350	0081	18/06/83	1381. Renilda Izabel Cruz de Abreu	10136271341	0151	19/06/85
1152. Milton Correa da Silva	10246001325	0180	18/06/83	1267. Paulo Vitor Pacheco Albarado	5597101325	0029	27/03/92	1382. Ricardo Miguel Santos	9727391368	0001	19/02/81
1153. Milton Ferreira da Silva	1018101350	0223	26/09/80	1268. Pedro Barata Dias	10436821392	0229	26/09/80	1383. Rita Maria Santos de S. Benigno	17521521317	0433	04/03/88
1154. Milton Nascimento	10625901392	0277	13/03/81	1269. Pedro Cardoso da Silva	10913601325	0356	04/03/88	1384. Rivelto Furtado de Assunção	11162081325	0423	18/06/83
1155. Mirian Barbosa da Silva	10054741309	0130	09/03/82	1270. Pedro Cardoso da Silva	10880131350	0348	12/03/81	1385. Roberto Luiz Henriques Maia	10706051341	0229	06/03/88
1156. Maria Lúcia do Socorro Ribeiro	10456251325	0234	17/06/85	1271. Pedro Carvalho Monteiro	9721801309	0040	19/06/83	1386. Roberto Mauro dos S. Lemos	11109321376	0409	19/06/85
1157. Moacir Manoel do Nascimento	10418201325	0223	09/06/83	1272. Pedro de Oliveira Braga	10130671350	0149	18/06/83	1387. Roberto Nazareno C. Rocha	4031986302	0041	10/03/90
1158. Moacir Quirino Alves	10704301325	0298	19/06/85	1273. Pedro de Souza Rego	10130701350	0149	03/11/81	1388. Roberto Santana Teixeira	11186711325	0430	13/03/81
1159. Moacir Ribeiro Damasceno Jr.	24141351368	0394	10/03/90	1274. Pedro Dutra Barbosa	9721921341	0040	18/06/83	1389. Robinson Santos A. da Silva	9727901368	0041	19/06/85
1160. Moisés Martins de Aquino	10626261333	0277	09/03/81	1275. Pedro Lindolfo da Silva	10335131376	0202	17/02/81	1390. Rodolfo Mariano Rocha Filho	9727921325	0041	10/03/90
1161. Moisés Oliveira Ferreira	10246311323	0180	08/11/84	1276. Pedro Pacheco	10060471325	0131	21/02/85	1391. Rodolpho Fernandes	10093361325	0140	19/02/81
1162. Nadia Mª do Socorro C. de O. Lima	10663571368	0286	14/12/95	1277. Pedro Paulo de Sousa Alves	10335221368	0202	26/09/80	1392. Romano Costa Reis	10338601384	0203	19/02/81
1163. Nadilson Barros Monteiro	10942291376	0364	14/05/82	1278. Pedro Paulo Modesto da Silva	11060651341	0395	09/03/81	1393. Ronald Alex Nunes Duarte	10554131309	0258	04/05/84
1164. Nadir Teixeira do E. Santo	10127041368	0148	18/06/83	1279. Pedro Paulo Pamplona Nunes	10758471309	0315	21/02/86	1394. Ronaldo Costa Cerveiro	10885971384	0349	04/03/88
1165. Nailza Campos da Silva	10055121368	0130	19/06/85	1280. Pedro Pereira Tavares	10485071341	0241	09/03/81	1395. Ronaldo da Silva Favacho	10137021350	0151	19/06/85
1166. Nair da Silva Gonçalves	11105111392	0408	04/03/88	1281. Pedro Soares Palheta	10332451309	0278	09/03/81	1396. Ronaldo da Silva Ferreira	97784481392	0055	17/06/85
1167. Nair Vilherma e Silva	10544501309	0256	13/03/81	1282. Pedro Teixeira de Santana	11185971309	0430	18/06/83	1397. Ronaldo dos Santos Lemos	10886001317	0349	19/06/85
1168. Narlicéia Sobral Santos	11105191341	0048	19/06/85	1283. Raimundo de Jesus B. dos Passos	9724411392	0040	14/11/84	1398. Ronaldo Lima Antunes	987831333	0083	17/06/85
1169. Natalizir Rebelo de Oliveira	10588021376	0267	26/09/80	1284. Raimunda Alice Santos Wanderley	9756671317	0049	25/01/85	1399. Ronaldo Napoleão de A. Porto	10693711384	0295	03/01/94
1170. Nazareé Celina dos Santos	11065921333	0397	09/03/81	1285. Raimunda Alves da Silva	10784911394	0322	09/03/81	1400. Ronaldo Oliveira da Rocha	11176751309	0427	21/02/85
1171. Nazareé Cunha de Azevedo	11065931317	0397	19/06/85	1286. Raimunda Alves de Oliveira	10632691376	0278	17/06/85	1401. Ronaldo Pereira Carvalho	11009421309	0381	04/03/88
1172. Nazareé das Graças Martins Alves	10483461325	0241	18/06/83	1287. Raimunda Araújo da Silva	9777031325	0055	04/03/88	1402. Ronaldo Santos de Araújo	10440021309	0229	19/02/81
1173. Neide Alves Justo Reis	10246751341	0180	01/04/92	1288. Raimund Cláudia de M. Oliveira	10549491384	0257	09/03/81	1403. Ronaldo Vieira de Souza	10726241317	0305	11/08/93
1174. Nelma Cristina Macedo de Araújo	10704471376	0298	25/09/80	1289. Raimunda Costa	10880881376	0348	19/06/85	1404. Rosa de Lourdes Souza de Castro	9728361384	0041	10/03/90
1175. Nelma Moraes Carvalho	23750141368	0437	10/03/90	1290. Raimunda da Silva Valente	107039321376	0309	30/10/81	1405. Rosa Maria Cereja	10886531325	0350	19/06/85
1176. Nelsindo Rodrigues dos Santos	10332881309	0202	19/02/81	1291. Raimunda Ferreira da Silva	10011251309	0118	19/02/84	1406. Rosa Maria Sousa Reis	10137491317	0151	25/09/80
1177. Nelson de Jesus Carvalho	19818951350	0353	18/06/83	1292. Raimunda Ferreira do Nascimento	9615521309	0011	09/03/81	1407. Rosa Maria Tavares Pinheiro	11109691368	0409	25/09/80
1178. Nelson de Jesus Carvalho Junior	17860681376	0455	18/06/83	1293. Raimunda Gracimar Nunes Santos	10550011317	0257	04/03/88	1408. Rosalina Cardoso Ferreira	11009861317	0381	06/10/93
1179. Nerino Batista de Almeida	10332961309	0202	17/09/85	1294. Raimunda Martins do Rosário	10377301317	0213	17/06/85	1409. Rosana das Graças de S. Lima	10886901376	0350	25/09/81
1180. Neuza Gomes Lisboa	10758151317	0315	18/06/83	1295. Raimunda Moreira Machado	11186121376	0430	30/10/81	1410. Rosana do Socorro Soares Rios	10554701309	0259	19/06/85
1181. Nici Medeiros Viana Cardoso	9718341368	0039	04/03/88	1296. Raimunda Mota Moraes	11176071350	0427	19/02/81	1411. Rosana Pinto de Souza	2110911376	0159	10/03/90
1182. Nicodemus de Matos Ferreira	10570161309	0262	18/06/83	1297. Raimunda Muniz de Lima	10028211384	0123	09/03/81	1412. Rosanilda da Silva Conceição	9879311350	0083	19/06/85
1183. Nicolau Rodrigues de Souza	9718371309	0039	19/02/81	1298. Raimunda Nonata da Cruz Silva	10011361368	0257	19/06/85	1413. Rose Mary Albinader do Carmo	10706221341	0299	15/12/95
1184. Nilce Martins dos Santos	11003371350	0379	18/06/83	1299. Raimunda Nonata F. Campos	110006421309	0380	06/10/93	1414. Roselene de Nazaré Silva Abreu	26133251333	0396	06/10/93
1185. Nilce Moraes Carvalho	10912571368	0356	04/03/88	1300. Raimunda Nonata F. dos Santos	9723401341	0040	10/03/90	1415. Roseli de Araújo	9622371333	0013	18/06/83
1186. Nilce Vieira Cardoso	9776001317	0054	04/03/88	1301. Raimunda Nonata M. do Carmo	10132331333	0150	30/10/81	1416. Rosilvalda da Costa Farias	9879211384	0083	19/06/85
1187. Nilda Santos de Araújo	10627981376	0277	09/03/81	1302. Raimunda Odinalda L. Carvalho	10914031309	0397	04/03/88	1417. Rosilda Jesus de Quadros	10422101325	0224	01/03/88
1188. Nilma Moraes Carvalho	10912591325	0356	03/03/88	1303. Raimunda Pereira da Silva	11160601384	0422	26/09/80	1418. Rosilda Silva da Trindade	9879311350	0083	19/06/85
1189. Nilo Gonçalves Santana	217996081341	0383	10/03/90	1304. Raimunda Pereira de Oliveira	10823811368	0334	30/10/81	1419. Rosinaldo Freitas de Souza	23716941309	0479	10/03/90
1190. Nilson Batista dos Santos	10767761325	0318	13/03/81	1305. Raimunda Pimentel Costa	10550421392	0257	25/09/80	1420. Rosinda Alves de Brito	10888191350	0350	19/06/85
1191. Nilson Moraes Carvalho	10821211309	0333	18/06/83	1306. Raimunda Regina F. Ferradas	10633621368	0278	17/02/81	1421. Rosineide do S. dos S. Cordeiro	18846151376	0001	10/03/90
1192. Nilson Voronoff Costa	10393331317	0217	18/06/83	1307. Raimunda Rodrigues Mineiro	10377431333	0213	20/07/81	1422. Rubens Pinho de Freitas	9879791309	0083	19/06/85
1193. Nilton dos Santos Palheta	10056561341	0130	08/11/80	1308. Raimunda Saraiva da C. dos Santos	10358311350	0208	15/09/81	1423. Rubens Carvalho do Vale	17505961384	0069	26/09/80
1194. Nilton Ferreira Teixeira	10026491350	0123	19/02/81	1309. Raimunda Soares Castro	10132631350	0150	19/06/85	1424. Rubens Nascimento Mota	10726801325	0305	30/10/81
1195. Nilton Serrão Camarão	9718581333	0039	18/06/83	1310. Raimunda Soares de Carvalho	9636201309	0017	19/05/81	1425. Rubens Nazareno Martins Correa	9918231309	0009	18/06/83
1196. Nilza Regina dos Santos Cunha	10056641350	0130	21/02/85	1311. Raimunda Terezinha C. Silva	9723681341	0040	04/03/88	1426. Rubens Penafort Alaide	10339391368	0203	25/03/90
1197. Nisia de Nazaré Almeida Chaves	10704741341	0298	10/03/90	1312. Raimundo Alves de Oliveira	10662491317	0132	17/02/81	1427. Rubens Rodrigues de Oliveira	10786481317	0323	13/11/87
1198. Nivaldo Jesus de Quadros	10333351350	0202	01/03/88	1313. Raimundo Ananias da Silva Lima	10062511333	0132	04/03/88	1428. Rubens Santana Amaral	1055631333	0259	18/06/83
1199. Nivaldo Silva dos Santos	10792521309	0325	19/02/81	1314. Raimundo Anselmo Borges	10550831368	0258	25/11/93	1429. Ruberval de Melo Pavão	10888621341	0350	08/11/84
1200. Noeme Rodrigues dos Santos	10333401317	0202	18/02/81	1315. Raimundo Antonio Brito Salgado	17532001309	0074	18/06/83	1430. Rubielho Pereira dos Santos	10948121309	0366	12/12/95
1201. Noeni Neves Pantoja	9870641341	0081	30/10/81	1316. Raimundo Apolinário dos Santos	10420321309	0223	26/09/80	1431. Rui de Sousa Carvalho	10948131392	0366	19/06/85
1202. Norma da Silva Libdy	10089721317	0139	19/06/85	1317. Raimundo Barbosa	10914131376	0357	19/02/81	1432. Rute Costa Souza	1040451333	0229	18/06/83
1203. Normélia Moreira de C. Mesquita	9798151333	0061	09/03/81	1318. Raimundo Braga Pereira	10824101333	0334	03/03/88	1433			

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.30256-2
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS E OUTROS
 ADV. : RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 SENT. : (...) Em vista do exposto, **Julgo procedente, em parte,** a denúncia para, de um lado, **absolver** os Réus LEODEGÁRIO DE LIMA GORDO, JOSÉ TEIXEIRA MIRANDA, EMANUEL DA SILVA GORDO e ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, os três primeiros com fulcro no art. 386, III do CPP c/c o art. 17 do CP, e o quarto (4º) no art. 386, IV do CPPB, e de outro, **sujeitar** os acusados ROBERTO DA CUNHA GORDO eIVALDO FERRÃO TELES às consequências de seus atos, impondo-lhes condenação nas penas do art. 171, caput, c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro. A pena-base do Réu Roberto da Cunha Gordo deve situar-se no grau mínimo previsto para o estelionato em seu tipo fundamental, em um (01) ano de reclusão e dez (10) dias-multa a 1/30 do salário mínimo, porque em seu favor militam as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro. É primário, tem bons antecedentes, boa conduta social, motivações não repulsivas, personalidade não afeita ao crime, tanto que não há notícia de qualquer outra atividade delitosa por ela cometida, situando-se sua culpabilidade em menor grau de intensidade. Não tem agravantes, nem atenuantes. Por ter sido o crime cometido em detrimento de programa de assistência social sob os auspícios da União Federal aplica-se-lhe a majorante do art. 171, § 3º do Código Penal, aumentando de 1/3 a pena-base. Inocorre causa especial de diminuição da pena. O acusadoIVALDO Ferrão Teles foi guiado por motivações bem diversas que induziram o anterior acusado a cometer o crime. Sua culpabilidade é também, ao revés, bem mais intensa, propiciando a outorga de documentos públicos falsos para fins criminosos, sem nenhum respeito ao exercício de suas funções em órgão público. As circunstâncias e consequências do crime, no seu caso, são mais graves. Dessarte deve a pena-base conter-se em limites acima do mínimo, em um (01) ano e três (03) meses de reclusão e doze (12) dias-multa a 1/20 do salário mínimo. Tem contra si agravantes especialmente previstas na Lei Penal (art. 61, II, "g" e art. 62, IV), eis que violou dever inerente ao seu ofício no Cartório Único de Moju e praticou o crime mediante recompensa financeira. Eleve de 1/3 a quantidade da pena já fixada. Sem atenuantes. A exemplo do co-réu, incide a qualificadora do art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro e, portanto, no acréscimo de 1/3 sobre a pena. Não se divisa causa especial minorante. Em consequência, **condeno** os réus ROBERTO DA CUNHA GORDO à pena afiliva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e a 13 dias-multa a 1/30 do salário mínimo, eIVALDO FERRÃO TELES à pena reclusiva de 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, em regime aberto, e a 22 dias-multa a 1/20 do salário mínimo. Por atender às condições subjetivas, **condeno** ao Réu ROBERTO DA CUNHA GORDO o SURSIS, suspendendo sua pena por dois (2) anos, devendo no primeiro ano prestar serviços à comunidade, e no segundo fica: a) proibido de frequentar determinados lugares, tais como: bares, bilhares, boates, prostíbulos, casas de jogos de azar; b) proibido de se ausentar da sede deste Juízo, sem autorização do Juiz; e c) obrigado a comparecer pessoalmente neste Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, deve, ainda, o acusado dizer, em audiência admonitoria, se aceita o benefício legal. Custas ex legis. Transitada em Julgado, lance-se-lhes os nomes do Rol dos Culpados. P.R.I.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO: 94.0772-8
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : CARLOS RENATO DE JESUS SANTOS
 ADV. : ACLEMILDA FERREIRA
 SENT. : (...) Em vista do exposto, **Julgo procedente** a denúncia, impondo condenação ao Réu Carlos Renato de Jesus Santos nas sanções punitivas do art. 312 do Código Penal Brasileiro. Efetivamente, militam favoravelmente ao acusado as circunstâncias judiciais elencadas pelo art. 59 do Código Penal Brasileiro. Não tem personalidade com tendência para o crime, posto que se desconhece qualquer outra atividade delinquential por ele desenvolvida, tendo apenas incómodo no desvio noticiado nos autos. Não tem, por outro lado, maus antecedentes, que devem ser presumidos, *contrário sensu*, bons, além de acobertado pela primariedade, sendo esta a vez primeira em que se viu envolvido na esfera criminal. Boa conduta social e sem embargo de motivações como em geral ditas pela ambição do lucro fácil, procurou o réu mitigar as consequências de seu crime, reparando o dano. Conseqüentemente, deve situar-se no grau mínimo - pena-base, que fixo em 2 anos de reclusão. Sem circunstâncias agravantes. Milita em favor do réu circunstância atenuante (art. 65, III, d). Há um impasse jurisprudencial no sentido de não permitir redução da pena fixada no grau mínimo. Permítome divergir dessa orientação dominante. Ao que penso, não apontam os defensores da tese da impossibilidade de violação dos limites mínimo e máximo, na hipótese de reconhecimento de atenuantes ou agravantes, nenhum fundamento jurídico relevante para a proibição, sendo fruto de uma posição preconceituosa e ultrapassada, restringindo *in malam partem* direitos subjetivos dos acusados no processo criminal. A lei penal é taxativa e peremptória, e pode se pretender que o art. 53, ao estabelecer os limites das penas corporais na sanção correspondente, figura como obstáculo à sua ultrapassagem, o que, todavia, não tem sustentação jurídica, porque a norma se situa topologicamente na fase da fase de cominação e não de aplicação das sanções penais, sendo diverso o sentido teleológico de umas e outras. O argumento que tal tratamento penal importaria em se agravar também acima do máximo pelas circunstâncias agravantes, é insustentável, pela vedação da analogia *in bonam partem*. Reduzo de um terço (1/3) a pena-base. Não coexistem causas especiais majorantes ou minorantes, em virtude do que condeno o réu CARLOS RENATO DE JESUS SANTOS à pena afiliva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e a 10 dias-multa a 1/30 do salário mínimo. Concedo-lhe a suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 anos, por atender aos requisitos legais subjetivos e objetivos, mediante as seguintes condições: a) proibição de frequentar determinados lugares, tais como: bares, bilhares, boates, prostíbulos, casas de jogos de azar; b) proibido de se ausentar da sede deste Juízo, sem autorização do Juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, devendo dizer, em audiência admonitoria, se aceita o *sursis*. Custas pelo réu. Transitada em Julgado, lance-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

EM TEMPO:

SENTENÇA DO DIA 08.01.97

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 94.4371-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : SUELI MARIA TAVARES VIANA E OUTROS
 ADV. : LEOPOLDO COSTA E OUTROS
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, **Julgo improcedente** a denúncia para absolver os acusados SUELI MARIA TAVARES VIANA, AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS, MARA CECÍLIA SOUZA DA COSTA, JOÃO DOMINGUES DE ALVARENGA, AUGUSTO e ELCIO da imputação criminal que lhes foi irrogada no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, IV do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JULIA ALVES MENDES - DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM ESPECIAL - EXPEDIENTE DO DIA 02.05.97
 DESPACHO PROFERIDO

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 97.0486-5
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA

RÉU : CARLOS ROBERTO DE PAIVA COSTA
 ADV. : ÉRCIO GUARESMIA FIRPE
 RÉU : MÁRIO REGINALDO PEREIRA DE LIMA
 ADV. : MAURO ANTONIO CARDOSO E JOSAFÁ RODRIGUES LOPES
 RÉU : MARIENE PEREIRA DE LIMA
 ADV. : MAURO ANTONIO CARDOSO E JOSAFÁ RODRIGUES LOPES
 RÉU : ADEMIR SORROCHE MATHEUS
 ADV. : MAURO ANTONIO CARDOSO E JOSAFÁ RODRIGUES LOPES
 RÉU : JOSÉ ANTÔNIO MORAES BARBOSA
 ADV. : ÉRCIO GUARESMIA FIRPE
 RÉU : JULIO CESAR HOTT
 ADV. : ÉRCIO GUARESMIA FIRPE
 RÉU : RENATO MARTINS HILÁRIO
 ADV. : MARCISSO FUSER
 RÉU : ADRIANO ALVES SANTANA
 ADV. : MARCISSO FUSER
 ASSIST. ACUS. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP. : Para efeito de encerramento da instrução processual, designo o próximo dia 12, às 15:00 horas, facultando-se aos acusados, em especial aos réus presos, deixar de comparecer à audiência em razão de não haver depoimentos a serem colhidos neste Juízo. Intimem-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 07.05.97, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 1396/97. AGRAVANTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. AGRAVADO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO MARQUES. Dr. Sebastião Piani Godinho e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Raimundo Cândido de Souza Pereira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

02. PROCESSO TRT RO 964/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barni Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT AP 1255/97. AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGAÇÕES LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: WALDIR PENHA PIMENTEL. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT AP 1071/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia de Assis Carvalho e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO DA SILVA NEVES. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

05. PROCESSO TRT REXOFF E RO 906/97. RECORRENTES: MOISÉS BISPO RAMOS. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Clebélia Kaarina dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 1014/97. RECORRENTE: MARIA BRIGIDA MENHEM MONTEIRO. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RECORRIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Drª Gisoneide Vieira de Melo Assis e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 1254/97. RECORRENTE: GERCIIVALDO DE JESUS CORREA PINHEIRO. Dr. Delcio José Cohen Silva. RECORRIDO: CONDUTO - COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS. Dr. Antônio Rodolfo Baeta dos Santos. PARÁ PIGMENTOS S/A. Drª Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

08. PROCESSO TRT RO 965/97. RECORRENTE: IRMÃOS SAMPAIO LTDA. Dr. Paulo Peixoto Caldas. RECORRIDO: FRANCISCO MOTA DA SILVA. Dr. Enrico de Almeida Cavalcante Júnior e outros. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 902/97. RECORRENTES: ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A e ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA. Dr. Clovis Modesto Figueiredo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e FRANCISCO XAVIER RIBEIRO RODRIGUES. Dr. Jorge Xerfan Neto. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.

10. PROCESSO TRT REXOFF 1349/97. RECLAMANTE: MARLENE CAMPOS DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Santarém.

11. PROCESSO TRT RO 1388/97. RECORRENTES: PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS SERRÃO. Dr. Adalberto Guimarães Neto. EMPRESA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 907/97. RECORRENTES: RAIMUNDO BRAGA GONÇALVES. Dra. Erlene Gonçalves Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha Neves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz

Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 834/97. RECORRENTE: MADESTELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Leônidas Gonçalves de Alcântara e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALTER ALVES LEITE. Dr. Rosomiro Arrais e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1249/97. RECORRENTE: CLÓVIS PEREIRA DUTRA. Drª Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDO: ELIENAI SOARES DE LIMA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1113/97. RECORRENTE: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Anauri Façola de Souza e outros. RECORRIDO: OSVALDO CRIZANTO MATOS LOBATO. Drª Albanisa Campos Añlo Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Marilda Wanderley Coelho. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 675/97. RECORRENTE: PEDRO FERMOW. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 836/97. RECORRENTES: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. SEBASTIÃO DE ARAÚJO VOGADO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 472/97. RECORRENTE: MARIA GORETH DA COSTA LIMA. Dr. Raimundo Nonato Braga e outros. RECORRIDO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ. Dr. Oswaldo Blanco Trindade e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

PROCESSO TRT RO Nº 06335/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. Advogados: Drª Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDA: LÚCIA GUIMARÃES DO SACRAMENTO. Advogados: Dr. Rossimar Carvalho dos Reis e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, confirmando a r. sentença de 1º grau, não reconheceu a preliminar de nulidade da sentença, e acatou a produção da prova testemunhal da recorrida, assim como a juntada de documentos não autenticados. Alega divergência jurisprudencial e violação constitucional. III - No que pesem as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. A matéria requer o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 7 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06312/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Leito Rocha Pereira Júnior, e JARI CELULOSE S.A. Advogados: Drª Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO COSTA LEITE e CONSTRUMIL - Construção e Montagem Industrial Ltda. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. 3 - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alínea "a", da CLT. 2 - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que confirmou a decisão de 1º grau em todos os seus termos, por considerar a recorrente responsável subsidiária pelo pagamento dos créditos trabalhistas decorrentes da relação de emprego entre os litigantes. 3 - Alega que o recorrido é credor de ação nesta Justiça, por inexistir vínculo empregatício entre o recorrente e o recorrido. Entende que a única responsável pelas obrigações trabalhistas é a recorrida CONSTRUMIL, uma vez que o tomador de serviços não deve ser responsabilizado pelo descumprimento dos encargos trabalhistas, bem como os serviços prestados pelo recorrido não fazem parte da atividade fim da recorrente. 4 - Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 74/75), os quais ficam prejudicados, em virtude de se tratar de matéria de cunho fático-probatório, o que enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. Além disso, a questão foi decidida com apoio no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, acolho o recurso do Ministério Público do Trabalho em seu regular efeito e nego seguimento ao da reclamada. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

(G.Reg.215)

PROCESSO TRT RO Nº 198/97. RECORRENTE: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A. Advogados: Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outra. RECORRIDO: MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA. Advogado: Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que o condenou a restituir ao reclamante o valor de R\$-971,08, a título de diferença de caixa. Alega divergência jurisprudencial. III - A r. decisão recorrida considerou que o recorrente não provou a existência de cláusula contratual para permitir a reposição de diferença de caixa, nos termos do art. 462, § 1º, da CLT, e nem tampouco que o reclamante tivesse agido com dolo ao praticar o dano alegado para o desconto (fls.95). Logo, a matéria depende do reexame de fatos e provas, vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). Por isso, é irrelevante o confronto jurisprudencial apresentado, porque inespecífico (Enunciado nº 296/TST). IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 31 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06465/96. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Advogados: Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO ALVES FRANÇA e OUTROS. Advogado: Dr. Adalberto de Souza Santos. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que confirmou a r. sentença de 1º grau, com a condenação da recorrente ao pagamento das diferenças salariais e adicional de periculosidade, bem como o reflexo destas parcelas no aviso prévio, férias simples e proporcionais + 1/3, 13º salário integral e proporcional, FGTS + 40% e juros e correção monetária. Alega violação legal, violação constitucional e divergência jurisprudencial. III - O v. Acórdão, com base no laudo pericial apresentado pelos recorrentes e aceito pela recorrente, classificou-os na função de motorista, em cuja ocupação foram admitidos pela recorrente, sendo, posteriormente, reclassificados como operadores de máquinas pantográficas, com a conseqüente redução de seus salários, do que se depreendeu que, ainda que se admitisse a alteração da função, haveria diferenças salariais e consectárias a pagar. III - Alega a recorrente que os recorrentes devem integrar a categoria a que pertence a empresa onde trabalham, não importando a função que estejam exercendo no empregador. IV - A matéria requer o reexame de fatos e provas, incabível em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126, do C. TST, além do que os recorrentes laboravam em área de risco, o que lhes dá direito ao adicional de periculosidade da forma integral, ao amparo da jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 5 - Nov/96). V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.743/96. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogado: Dr. Rômulo de Gouveia. RECORRIDO: ODIVAL PAIXÃO DOS SANTOS. Advogado: Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que a condenou ao pagamento de diferença salarial e suas repercussões, decorrente de equiparação salarial entre o reclamante e o paradigma. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Os arestos apresentados para confronto são inespecíficos (Enunciado nº 296/TST) e a r. decisão recorrida resolveu a questão relativa à equiparação salarial com apoio também no exame da matéria fático-probatória, fls. 140/143, o que afasta a admissibilidade do apelo, à luz dos Enunciados nºs. 23 e 126, do Colendo TST. IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 01 de abril de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 497 RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro. RECORRIDO: ROBSON MESQUITA DA SILVA. Advogado: Dr. Orlando Barata Milão Júnior. DESPACHO: I - O recurso está em ordem. Fundamenta-se no art. 893, inciso III e alíneas "a" e "c" do art. 896, ambos da CLT. II - O inconformismo do reclamante prende-se apenas a sua condenação ao pagamento da parcela de horas extras e reflexos. Alega divergência jurisprudencial. III - O apelo não reúne condições de admissibilidade. A jurisprudência transcrita em seu arrolado não consegue demonstrar o dissenso pretoriano, uma vez que sua análise levará, forçosamente, ao revolvimento da matéria fático-probatória, incabível em sede extraordinária, a teor do Enunciado nº 129/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 15 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada.

PROCESSO TRT AP Nº 6.681/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDOS: HUGO SOUZA MELO E OUTROS. Advogado: Dr. João José Geraldo. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou provimento ao seu Agravo de Petição. Alega a nulidade da sentença de liquidação e da sentença de Embargos à Execução, porque prolatada por juízo singular, com ofensa, pois, aos artigos 111 e 114 da Constituição Federal. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade do apelo, face inexistência de violação direta à Constituição Federal, na medida em que, embora a Lei Fundamental assegure a representação classista na composição de todos os órgãos judiciários trabalhistas, o seu funcionamento, especialmente na fase de execução dos julgados, em 1º Grau, é matéria estabelecida no plano da legislação ordinária, no caso, o art. 649, § 2º, da CLT ("na execução e na liquidação das decisões funciona apenas o Presidente"), conforme entendeu a r. decisão recorrida, fundada em tese já consagrada pela doutrina e pela jurisprudência (Mozart Victor Russomano, "Comentários à CLT", 11ª edição/nova tiragem, 1986, págs. 730/731; e Manoel Antonio Teixeira Filho, "Execução no Processo do Trabalho", LTr, 1989, págs. 121/122). IV - Isto posto, e consubstanciado no § 4º do artigo 896, da CLT, e no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 31 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05835/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues. RECORRIDOS: MASAO NAKATA. Advogados: Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros; e LUCILANE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Advogados: Dr. Abdou Rodrigues Panduro e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal, constitucional e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar, Belém, 15 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 00117/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Advogados: Dr. Mário Sergio Pinto Testes e outros. RECORRIDO: DJALMA CANELA DOS SANTOS. Advogada: Dr. Isilda Martins Campião. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. I - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1 - Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal, constitucional e divergência jurisprudencial. 3 - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1 - Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT. 2 - A reclamada não se conforma com o deferimento da repercussão do pagamento das horas extras nas parcelas rescisórias, bem como pretende que lhe seja autorizada proceder os descontos previdenciários e fiscais, em caso de haver condenação. 3 - Quanto ao primeiro aspecto, percebe-se claramente que, para atender o reexame do assunto pretendido pela recorrente, haveria necessidade de reavaliar as provas colhidas durante a instrução processual, o que, entretanto, é vedado em grau de recurso de revista, à luz do Enunciado 126 do Colendo TST. 4 - No que pertine ao 2º aspecto, conforme já salientado acima, é assunto superado pela jurisprudência da SDI do C. TST, que permite a dedução dos descontos. IV - Isto posto, dou seguimento aos recursos em seu regular efeito. Intimar, Belém, 16 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5501/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: CONSTRUTORA ESTEVAZ LTDA. Advogado: Dr. Romualdo Bonalumi Neto; e JOSÉ DE RIBAMAR PINTO. Advogada: Dra. Albanita Macedo Castro. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - Insurge-se o reclamante contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal (arts. 114 da Constituição Federal, 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92) e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para o confronto de teses. III - Com a transcrição de arestos divergentes de outros Regionais e da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considera evidenciada a divergência jurisprudencial. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6576/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: BANCO BAMIENINOS DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. José Daniel Oliveira da Luz; e DALMA DE ABREU PINHEIRO BIRÓ. Advogado: Dra. Náide do Carmo Lobo. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei (arts. 114 da CF/88, 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92) e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para o confronto de teses. II - O acórdão impugnado, fírmou entendimento que escapa à competência desta Justiça Especializada, determinar a realização de descontos previdenciários e fiscais. III - Com a transcrição dos arestos divergentes de outros Regionais e da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, pelo que acolho o apelo no seu regular efeito. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4138/96. RECORRENTES: VICENTE FERRÉ DA SILVA. Advogada: Dra. Leda Lúvia de Almeida Brito; e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - RECURSO DO RECLAMANTE: Inconforma-se com a decisão turmária que indeferiu o pedido de tutela antecipada e excluiu da condenação a parcela de salários vencidos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O apelo merece prosperar. Com a transcrição dos arestos às fls. 203/207, consegue o reclamante demonstrar a alegada divergência, dando ensejo ao cabimento do recurso. IV - RECURSO DA RECLAMADA: Inconforma-se a recorrente com a decisão turmária que, reformando em parte a r. sentença de 1º grau, determinou a readmissão do recorrido ao emprego. Alega ofensa constitucional e legal, colacionando arestos para confronto de teses. V - A tese desenvolvida pela recorrente cuida de estabelecer obstáculo à readmissão, em virtude da anistia, sob dois aspectos: 1) a necessidade do serviço; 2) a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes, com vistas a demonstrar a inexistência líquida e certa de direito à readmissão. VI - Com a transcrição de arestos divergentes (fls. 215/216) consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, dando ensejo a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. VII - Isto posto, acolho os apelos nos seus regulares efeitos. Intimar, Belém, 12 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5881/96. RECORRENTE: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ LTDA. Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: JOÃO ALMEIDA OLIVEIRA. Advogado: Dr. Fernando Conceição do V. C. Júnior. DESPACHO: I - Inconforma-se com a decisão turmária que afastou a prescrição bienal, declarada em 1º Grau, referente à parcela de FGTS, em face do art. 23, § 5º, da Lei nº 8.039/90, e do Enunciado nº 95/TST, que consagram a tese da prescrição trintenária, e, em consequência, determinou a baixa dos autos à MM. Junta do origem para apreciação do pedido de FGTS, e com sua condenação à multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial. II - Observa-se, contudo, que a decisão é interlocutória, não terminativa do feito, que poderá ser impugnada, não somente, na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do TST, III - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 25 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5061/96. RECORRENTE: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - FUNGRAPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. RECORRIDO: ICARO XAVIER DE ALMEIDA. Advogado: Dra. Alice Elvira Mendonça Silveira; e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho. DESPACHO: I - O recurso, embora suscitado por advogado habilitado e encontrar-se regular quanto ao preparo, não pode admitido porque intempestivo. Publicada a decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em 25/02/97 (fl. 223), o prazo recursal expirou em 05/03/97, enquanto que o apelo somente foi interposto no dia seguinte, em 05/03/97 (fl. 224), portanto, a destempe. A recorrente, fundação instituída pelas Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, é pessoa jurídica de direito privado, conforme consta de seu estatuto social (fl. 39), pelo que não goza das prerrogativas estabelecidas no Decreto-lei nº 779/69. II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 25 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02121/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Dra. Maria de Lourdes de Melo Souza e outros. RECORRIDA: MARIA ZULIA DAMASCENO COTA. Advogados: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que rejeitou as preliminares de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, e de impossibilidade jurídica do pedido, confirmando a r. sentença de 1º grau, que considerou o Banco revel e aplicou-lhe a pena de confissão quanto à matéria de fato. Alega violação constitucional, legal e divergência jurisprudencial. III - No que pertine às suas argumentações recursais, com a transcrição de arestos de outros Tribunais (fls. 181/185), o apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que enseja o reexame de fatos e provas, incabível em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ademais, a aplicação de revelia e de confissão ficta é matéria preclusa, porque o preposto do reclamado, ao comparecer à audiência após a hora marcada (fl. 42), não apresentou nenhuma justificativa, conforme expresso no v. Acórdão Regional (fl. 170). Sendo assim, a realidade fática do presente processo não se amolda às hipóteses elencadas nos arestos colacionados pelo recorrente (Enunciado nº 296/TST). IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 10 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no Impedimento do Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.050/96. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: MOISÉS RAMOS DA COSTA E OUTROS. Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire. DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: I - O recorrente alega que o despacho de fls. 220 encontra-se em desacordo com o fundamento legal do recurso de revista (fls. 214 e 227). 2 - Tem razão o recorrente quanto à alínea que fundamenta o seu apelo, pelo que refiço, neste particular, o r. despacho às fls. 230, que passa a ler o seguinte conteúdo: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que determinou a readmissão dos reclamantes Francisco Tavares da Silva, João Augusto Pereira Maia e José de Jesus Cordeiro de Araújo, com enquadramento funcional e salarial. Alega violação legal. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissibilidade da revista, por violação legal. IV - Isto posto e consubstanciado no Enunciado 221/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 26 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 6400/96 RECORRENTE: GRACIETE MARIA RIBEIRO CORRÊA. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos gerais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a decisão turmária que acolheu a prescrição arguida pela recorrida e extinguiu o processo com o julgamento do mérito. Alega ofensa legal e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado firmou tese no sentido de que "conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para apreciar lesões de direitos pelo empregador, inclusive FGTS, isto é, antes do ingresso no Regime Jurídico Único.". Para combater a tese impugnada, o recorrente busca arrimo no Enunciado 95 do TST, colacionando arestos para confronto de teses. Admito o recurso, não só em face do conflito pretoriano, como sobretudo à luz do Enunciado nº 95/TST, que consagra a tese da prescrição trintenária quanto às ações relativas ao FGTS. IV - Ante o exposto, dou seguimento à revista, no seu regular efeito. Intimar, Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6736/96 RECORRENTE: FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES. Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: PRODUTOS TARUMÁ LTDA. Advogado: Dr. Valdemar da Silva. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a decisão turmária que, reformando a sentença de 1º Grau, considerou "como salário percebido pelo autor o correspondente a um (01) salário mínimo". Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, argüindo, preliminarmente, a nulidade do acórdão por julgamento extra petita II - Para combater a preliminar, o recorrente busca arrimo no art. 128 do CPC, dispositivo este que sustentou a tese esposada pela decisão impugnada, cuja exegese o desfavoreceu, atraindo a aplicação do Enunciado 221 do C. TST. No mérito, os arestos colacionados, além de inespecíficos (Enunciado 296/TST), demonstram que a matéria não poderia ser reexaminada senão através do revolvimento de fatos e provas, o que é defeso nesta fase recursal, ante o óbice intransponível que encerra o Enunciado 126 do C. TST. III - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4827/96 RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDO: ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA. Advogado: Dra. Leda Lúvia de Almeida Brito. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a decisão turmária que, reformando em parte a sentença de 1º Grau, determinou a readmissão da recorrida ao emprego. Alega ofensa constitucional e legal, colacionando arestos para confronto de teses. III - A tese desenvolvida pela recorrente cuida de estabelecer obstáculo à readmissão, em virtude da anistia, sob dois aspectos: 1) a necessidade do serviço; 2) a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes, com vistas a demonstrar a inexistência líquida e certa de direito à readmissão. IV - Com a transcrição de arestos divergentes consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, dando ensejo a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. V - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6346/96 RECORRENTE: BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: MARCELINO VICENTE DE LIMA. Advogado: Dra. Mary Machado Scalárco. DESPACHO: I - O Recurso atende os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas extras. Alega violação do art. 5º, Inciso II da Constituição Federal, ao entender que o r. decisum impugnado construiu interpretação sem a existência de lei autorizadora. II - O acórdão hostilizado afastou o maltrato ao dispositivo constitucional dito vulnerado, oferecendo interpretação diversa da tese esposada pelo recorrente, o que atral a aplicação do Enunciado 221 do C. TST. III - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2959/96 RECORRENTES: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogado: Dra. Mary Machado Scalárco; e HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE. Advogado: Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: OS MESMOS e BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. RECURSO DA VIVENDA: II - Insurge-se contra o reconhecimento da relação de emprego entre partes, aduzindo ter havido sucessão trabalhista, cujo controle passou ao BANPARÁ, real empregador. Alega violação aos arts. 301, 333, 468 e 469 do CPC, e arts. 2º, 10º e 448 da CLT, colacionando arestos para confronto de teses. III - O acórdão impugnado não firmou tese a respeito dos dispositivos ditos violados, o que atral a aplicação do Enunciado 297 do C. TST. Os arestos colacionados, por sua vez, não combatem a tese esposada pela decisão governada, ante a sua inespecificidade à luz do Enunciado 295 da qual a Corte Superior. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. RECURSO DA RECLAMANTE V: Inconforma-se a recorrente com a decisão turmária que, confirmando a sentença de 1º Grau acatou a preliminar de coisa julgada, excluindo da lide a entidade bancária. Suscita, em preliminar, a nulidade do processo por violação aos arts. 5º, Inciso LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e 515 do CPC, aduzindo, no mérito, violação legal e divergência jurisprudencial. VI - A preliminar suscitada não foi objeto de prequestionamento, estando, portanto, precluso o direito da recorrente, a teor do Enunciado 297 do C. TST. Quanto ao mérito, a situação não diverge da examinada no recurso interposto pela VIVENDA, considerando que a preliminar de coisa julgada, então acolhida, o foi em razão da sentença proferida pela MM. 4ª JCY de Belém, que não reconheceu a relação empregatícia entre a recorrente e o BANPARÁ (fl. 444/452), tornando inespecíficos os arestos colacionados para confronto de teses, inclusive o pertinente à ação cautelar (fl. 810), cuja tese foi afastada pelo acórdão impugnado (fl. 802). Quanto à violação legal apontada, outro rumo não trilhou senão aquele traçado pelo Enunciado 297 do C. TST. VII - Isto posto, nego seguimento ao apelo. VIII - Intimar, Belém, 26 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6779/96 RECORRENTE: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RECORRIDO: ANTÔNIO HAROLDO DA COSTA CARDOSO. Advogado: Dr. Sebastião Heládio de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de verbas rescisórias, cuja decisão assim restou ementada: "CONSIGNAÇÃO. Para o êxito da consignatória a empresa deve comprovar a recusa do empregado em receber suas verbas indenizatórias, ou o fato de que o notificado para homologação da rescisão no Sindicato de Classe e não foi atendido". Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - Pretende o recorrente, através dos arestos colacionados, demonstrar o alegado dissenso pretoriano, no que não foi feliz, ora porque os arestos são inespecíficos (Enunciado 296/TST), ora porque o reexame da matéria envolve o revolvimento do conjunto fático-probatório, defeso em sede de revista (Enunciado 126/TST). Por outro lado, a alegada ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, encontra óbice no Enunciado 297 do C. TST, ante a ausência do necessário prequestionamento. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6410/96 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDO: JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO. Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos gerais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da sua conta bancária no valor do crédito do exequente. Alega violação ao art. 620 do CPC, colacionando aresto para confronto de teses. III - Na fase de execução de sentença, somente é cabível recurso de revista quando demonstrada a violação direta e frontal ao texto constitucional, a teor do § 4º do art. 896 da CLT. In casu, a recorrente nem ao menos indicou o dispositivo constitucional vulnerado, o que revela a desfundamentação do apelo. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6051/96 RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogada: Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro. RECORRIDO: ALEXANDRE BENTES DUTRA. Advogada: Dra. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio. DESPACHO: I - Alegando ofensa a Carta Política e dissenso jurisprudencial, a recorrente pretende o reexame da r. decisão turmária que, esposando tese pela deserção do recurso interposto, dele não conheceu. II - O v. Acórdão impugnado está em sintonia com o Enunciado 86 do C. TST, a teor do Precedente Jurisprudencial nº 31 da C. SDI/TST, de novembro/96, o que invalida o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. No que tange a ofensa constitucional alegada, a matéria adentra a questões interpretativas, obstaculizando o apelo por força do que enuncia o verbete sumular nº 221 do C. TST. III - Ademais, com base no próprio Enunciado 86 daquela C. Corte Superior, a recorrente não satisfaz os requisitos gerais de admissibilidade, necessários ao cabimento do apelo extraordinário. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 170/97 RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Procurador: Dr. Osvaldo José P. de Carvalho. RECORRIDO: MANUEL LOURENÇO CARDOSO DE PAULA. Advogada: Dr. Leda Lúvia de Almeida Brito. DESPACHO: I - O recurso está em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Irresigiu-se a recorrente com a decisão turmária que, reformando em parte a r. sentença do primeiro grau, determinou a readmissão do reclamante, na data de 10.11.94, no mesmo cargo exercido por ocasião de sua dispensa ou seu equivalente, com todos os direitos e vantagens daí decorrentes, inclusive a contagem do tempo de serviço anterior para fins de movimentação, bem assim os efeitos legais dela decorrentes, com pagamento dos salários vencidos a partir daquela data, tornando definitiva a tutela antecipada e ratificando todos os seus efeitos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Argumenta que para a readmissão do reclamante deveriam ser observados: a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, caracterizando-se numa expectativa de direito e não em direito líquido e certo à sua readmissão. Traz arestos para confronto de teses que demonstram o dissenso pretoriano, o que viabiliza a revista pretendida. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar, Belém, 16 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada.

NOTA Nº 529/97. PROCESSO TRT RP Nº 2052/96. EXEQUENTE: LINDALUZ PENA TORRES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 530/97. PROCESSO TRT RP Nº 2053/96. EXEQUENTE: DOMINGAS CARVALHO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 531/97. PROCESSO TRT RP Nº 2054/96. EXEQUENTE: ANTONIO GOMES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - SECR. DE OBRAS. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 532/97. PROCESSO TRT RP Nº 2055/96. EXEQUENTE: MARIA RAIMUNDA TELES DE ABREU. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 533/97. PROCESSO TRT RP Nº 2056/96. EXEQUENTE: JOSÉ LOPES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 534/97. PROCESSO TRT RP Nº 2057/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA LUZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 535/97. PROCESSO TRT RP Nº 2058/96. EXEQUENTE: IDALBERTO JOSÉ DOS SANTOS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DA FAZENDA. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 536/97. PROCESSO TRT RP Nº 2059/96. EXEQUENTE: EDNOR DE LINA CASTILHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 537/97. PROCESSO TRT RP Nº 2064/96. EXEQUENTE: ROMÁRIO FONSECA DA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 538/97. PROCESSO TRT RP Nº 2065/96. EXEQUENTE: JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 539/97. PROCESSO TRT RP Nº 2066/96. EXEQUENTE: ALBERTO SODRÉ DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 540/97. PROCESSO TRT RP Nº 2067/96. EXEQUENTES: SELMA ROCHA DA ROCHA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 541/97. PROCESSO TRT RP Nº 2070/96. EXEQUENTE: JOSÉ HUGO DA SILVA MACHADO JUNIOR. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 542/97. PROCESSO TRT RP Nº 2089/96. EXEQUENTE: FIRMO SANTOS DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 543/97. PROCESSO TRT RP Nº 2073/96. EXEQUENTE: VIRGINIA ELANE SEMBLANO DE BARROS. EXECUTADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 544/97. PROCESSO TRT RP Nº 2074/96. EXEQUENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 545/97. PROCESSO TRT RP Nº 2075/96. EXEQUENTE: MARLENE DE LIMA CARNEIRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 546/97. PROCESSO TRT RP Nº 2076/96. EXEQUENTE: BENEDITA MOURA DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 547/97. PROCESSO TRT RP Nº 2077/96. EXEQUENTE: RAIMUNDA CELI CUNHA VIEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 548/97. PROCESSO TRT RP Nº 2078/96. EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 549/97. PROCESSO TRT RP Nº 2080/96. EXEQUENTE: BENEDITO BANDEIRA DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 550/97. PROCESSO TRT RP Nº 2081/96. EXEQUENTE: MARIA ZUILA DE LIMA LIBÓRIO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 551/97. PROCESSO TRT RP Nº 2082/96. EXEQUENTE: ZENEIDE DA SILVA NASCIMENTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 552/97. PROCESSO TRT RP Nº 2083/96. EXEQUENTE: ADONIAS DA SILVA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 553/97. PROCESSO TRT RP Nº 2084/96. EXEQUENTE: ABAETERINA FERREIRA BARRETO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 554/97. PROCESSO TRT RP Nº 2085/96. EXEQUENTE: MIRACI SILVA FREITAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 555/97. PROCESSO TRT RP Nº 2086/96. EXEQUENTE: MARIA LUZIA MAGALHÃES MOREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 556/97. PROCESSO TRT RP Nº 2087/96. EXEQUENTES: PERICLES FARIAS SANTANA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 557/97. PROCESSO TRT RP Nº 2080/96. EXEQUENTE: RAIMUNDA LOPES FONSECA SANTANA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 558/97. PROCESSO TRT RP Nº 2090/96. EXEQUENTE: SAMIRA COSTA DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 559/97. PROCESSO TRT RP Nº 2091/96. EXEQUENTE: ABEL LOPEZ DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 560/97. PROCESSO TRT RP Nº 2092/96. EXEQUENTE: JORGE NORONHA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 561/97. PROCESSO TRT RP Nº 2093/96. EXEQUENTE: LUZIA LIMA BRITO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA BASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 562/97. PROCESSO TRT RP Nº 2094/96. EXEQUENTE: ELI FERREIRA DOS SANTOS. EXECUTADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 563/97. PROCESSO TRT RP Nº 2095/96. EXEQUENTE: MARIA VIEIRA DOS SANTOS FARIAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMEC. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 564/97. PROCESSO TRT RP Nº 2100/96. EXEQUENTE: SERGIO CARDOSO CNSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 565/97. PROCESSO TRT RP Nº 2101/96. EXEQUENTE: IRENE DE OLIVEIRA SERRÃO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 566/97. PROCESSO TRT RP Nº 2102/96. EXEQUENTE: MARIA DO CARMO CARVALHO COSTA PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 567/97. PROCESSO TRT RP Nº 2099/96. EXEQUENTE: ZEDELMO MARINHO QUEIROZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 568/97. PROCESSO TRT RP Nº 1650/96. EXEQUENTE: ADOLPHO MARTINS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO E TRANSPORTES - SETRAN. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 569/97. PROCESSO TRT RP Nº 256/94. EXEQUENTES: ROSANA DO SOCORRO CARDOSO MARTINS E OUTROS. EXECUTADO: INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 570/97. PROCESSO TRT RP Nº 400/94. EXEQUENTES: FERNANDO OTÁVIO GUAREMA CAVALCANTE E OUTROS. EXECUTADO: INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 571/97. PROCESSO TRT RP Nº 406/94. EXEQUENTES: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando

cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 572/97. PROCESSO TRT RP Nº 133/95. EXEQUENTES: ODINÉIA MACHADO GUIMARÃES E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 573/97. PROCESSO TRT RP Nº 153/95. EXEQUENTE: BENEDITO MARTINS DA SILVA. EXECUTADO: SUP. DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 574/97. PROCESSO TRT RP Nº 204/95. EXEQUENTES: ALMIR CARLOS TRINDADE LÚCIO E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 575/97. PROCESSO TRT RP Nº 207/95. EXEQUENTES: WALMIRA SIQUEIRA DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 576/97. PROCESSO TRT RP Nº 213/95. EXEQUENTES: IVAN DARLINDO MARQUES VIANA E OUTROS. EXECUTADO: INST. NACIONAL COLONIZ. REF. AGRÁRIA - INCRA. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 05 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 577/97. PROCESSO TRT RP Nº 229/95. EXEQUENTES: MÁRIO HÉLIO FERREIRA CHAGAS E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 578/97. PROCESSO TRT RP Nº 270/95. EXEQUENTES: BENEDITO RIBEIRO DUARTE E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 579/97. PROCESSO TRT RP Nº 421/95. EXEQUENTES: OTÁVIO NUNES LAMARÃO E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 580/97. PROCESSO TRT RP Nº 522/95. EXEQUENTE: RAIMUNDO BACELAR PALHETA LUZ. EXECUTADO: FUND. SERV. DE SAÚDE PÚBLICA - INST. EVANDRO CHAGAS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 581/97. PROCESSO TRT RP Nº 108/96. EXEQUENTE: ESPÓLIO DE AUTO PEREIRA DANTAS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 582/97. PROCESSO TRT RP Nº 129/96. EXEQUENTE: CARLOS DE NAZARÉ TRINDADE PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 583/97. PROCESSO TRT RP Nº 130/96. EXEQUENTE: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA MONTENEGRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 584/97. PROCESSO TRT RP Nº 135/96. EXEQUENTE: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA MONTENEGRO. EXECUTADO: ESTADO DO AMAPÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 585/97. PROCESSO TRT RP Nº 139/96. EXEQUENTES: RAIMUNDA MAURA BRITO DOS SANTOS E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 586/97. PROCESSO TRT RP Nº 144/96. EXEQUENTES: ROSA DO SOCORRO SILVA DOS PRAZERES E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 587/97. PROCESSO TRT RP Nº 155/96. EXEQUENTES: CARMEN LUCIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 588/97. PROCESSO TRT RP Nº 174/96. EXEQUENTES: BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS. EXECUTADO: DEP. NAC. ESTR. DE RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 589/97. PROCESSO TRT RP Nº 193/96. EXEQUENTES: ALBANEZA MARTINS COSTA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE ESTR. E RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 590/97. PROCESSO TRT RP Nº 195/96. EXEQUENTES: ANTÔNIO DA PENHA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE ESTR. E RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 591/97. PROCESSO TRT RP Nº 196/96. EXEQUENTES: ALTEMIRO DE OLIVEIRA PINHO E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE ESTR. E RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 592/97. PROCESSO TRT RP Nº 225/96. EXEQUENTES: ARINA ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 593/97. PROCESSO TRT RP Nº 230/96. EXEQUENTES: PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NAC. ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 594/97. PROCESSO TRT RP Nº 233/96. EXEQUENTE: DAYSE PEREIRA DA ROCHA SOUSA. EXECUTADO: UNIVERSIDADE FED. DO PARÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 595/97. PROCESSO TRT RP Nº 247/96. EXEQUENTES: WILSON BAHIA DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 596/97. PROCESSO TRT RP Nº 249/96. EXEQUENTES: JOÃO CARDOSO DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE ESTR. E RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 597/97. PROCESSO TRT RP Nº 250/96. EXEQUENTES: BENEDITO BENJAMIM DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE ESTR. E RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 598/97. PROCESSO TRT RP Nº 254/96. EXEQUENTE: ROSALVA MARIALVA BENTES. EXECUTADO: MUNIC. ÔBIDOS - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 599/97. PROCESSO TRT RP Nº 260/96. EXEQUENTES: JOSÉ RIBAMAR LIMA E OUTROS. EXECUTADO: INST. NACIONAL DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 600/97. PROCESSO TRT RP Nº 261/96. EXEQUENTES: AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NAC. ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente

deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 601/97. PROCESSO TRT RP Nº 281/96. EXEQUENTE: ESPÍLIO DE CLEMENTE SEABRA DOS ANJOS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERV. DE SAÚDE PÚBLICA. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 602/97. PROCESSO TRT RP Nº 284/96. EXEQUENTES: MANOEL SOARES DOS PASSOS E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 603/97. PROCESSO TRT RP Nº 295/96. EXEQUENTES: CLÍVIA MARIA KAWAMOTO DE OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. SEGURO SOCIAL - INSS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 604/97. PROCESSO TRT RP Nº 296/96. EXEQUENTES: ROBSON SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 605/97. PROCESSO TRT RP Nº 318/96. EXEQUENTES: EMIRA FERREIRA NEVES PIANI E OUTROS. EXECUTADO: SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA - SUDAM. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 606/97. PROCESSO TRT RP Nº 323/96. EXEQUENTE: JOSÉ BESERRA PEDROSA. EXECUTADO: FUND. NAC. DE SAÚDE - FNS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 607/97. PROCESSO TRT RP Nº 325/96. EXEQUENTES: NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NAC. DE SAÚDE - FNS. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 608/97. PROCESSO TRT RP Nº 346/96. EXEQUENTES: JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI E OUTROS. EXECUTADO: UNIV. FEDERAL DO PARÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 609/97. PROCESSO TRT RP Nº 364/96. EXEQUENTES: MARLENE DE SOUSA LIMA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 610/97. PROCESSO TRT RP Nº 368/96. EXEQUENTES: SIND. DOS SERV. PÚBLICOS FEDERAIIS DO DEPART. NAC. DE ESTR. DE RODAGEM - SINDNER/PA. EXECUTADO: DEPART. NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 611/97. PROCESSO TRT RP Nº 372/96. EXEQUENTES: MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 612/97. PROCESSO TRT RP Nº 383/96. EXEQUENTES: ESPÍLIO DE ANTONIO JOAQUIM CONTE E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 613/97. PROCESSO TRT RP Nº 389/96. EXEQUENTES: SIND. TRAB. IND. URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ. EXECUTADO: ESTADO DO AMAPÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 06 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" 62